



Processo: 2022085/2022
Folha: 77
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022- CPL/PMSQT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022085 CPL/PMSQT

A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão situada na Av. Cel. Francisco Moreira Nº 45 – Centro – Santa Quitéria do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída por Portaria do Poder Executivo Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com as Leis Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações introduzidas pela Lei no 8.883, de 08 de junho de 1994, realizará Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, no tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, para contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de conclusão de uma creche escola no Bairro Jardins RECURSO FNDE: OBRA: 25668 – PAC – 2 no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA descritos no item 1. deste Edital.

O recebimento da documentação dar-se-á no endereço acima, até às 08:00 (oito) horas do dia 09 de dezembro de 2022, quando será dado início à abertura dos envelopes de “Habilitação e Propostas”.

1. DO OBJETO:

O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para executar os Execução dos serviços de conclusão de uma creche escola no Bairro Jardins RECURSO FNDE: OBRA: 25668 – PAC – 2 no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, de acordo com as planilhas em anexos.

2. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de RECURSO: RECURSO: FNDE OBRA- 25668 - PAC 2-

Dotação Orçamentária:

12.365.0038.1034.0000 - CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLAR DO ENS. INFANTIL
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

2.3. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura dos envelopes.

2.4. DO VALOR REPACTUADO: R\$: 2.268.192,45 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta Licitação empresas que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão e que atendam às condições e, na fase de Habilitação comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação, estabelecidos neste Edital.

3.2.- O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Cel. Francisco Moreira Nº 45– Centro – Santa Quitéria do Maranhão-Ma, mediante a entrega de uma resma de papel A4 na sala de licitação sede da Prefeitura municipal.

4. IMPEDIMENTOS

4.1. É vedada a participação de consórcio de empresas.



Processo: 2022/085/2022
Folha: 78
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

4.2. É vedada a participação de pessoa física.

4.3. Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, Estadual, Municipal ou Federal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal.

4.4 Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais servidor do Município seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.5 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.6 – empresas que não tenham o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o objeto da licitação

5. DATA E LOCAL DE RECEBIMENTO

5.1. Às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Cel. Francisco Moreira Nº 45- Centro – Santa Quitéria do Maranhão/Ma, serão recebidas as documentações relativa à habilitação e proposta, bem como dará início à abertura dos envelopes da presente TOMADA DE PREÇO. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

6. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

6.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste edital, em 02 (dois envelopes lacrados e invioláveis, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, esteja escrito):

ENVELOPE Nº 01 – com as seguintes indicações na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Cel. Francisco Moreira Nº 45- Centro - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/Ma

TOMADA DE PREÇO nº 008/2022- CPL

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 – Com as seguintes indicações na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Cel. Francisco Moreira Nº 45- Centro - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/Ma.

TOMADA DE PREÇO nº 008/2022-CPL

“PROPOSTA DE PREÇO”

6.2. 4 – DO CREDENCIAMENTO

6.2.4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença da Presidente da CPL, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:



Processo: 2020085/2021
Folha: 79
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.2.4.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.2.4.3– Procuração particular ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante e a praticar todos os demais atos inerentes a TOMADA DE PREÇO.

6.2.4.4 - Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, a Certidão Simplificada e específica do ano em exercício exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.2.4.5 Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

6.2.4.6– O representante da licitante presente à sessão deverá entregar a Presidente da CPL o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente e CNPJ da empresa atualizado, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

6.2.4.7 – **Os documentos necessários ao credenciamento** poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou conferido por membros da equipe de apoio, inclusive a Presidente da CPL no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2.4.8 – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.2.4.9 - A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

6.2.4.10 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.



Processo: 2021085/2017
Folha: 50
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.2.4.11 – Após o credenciamento, a Presidente da CPL declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

6.2.4.12 - Credencial de representante do licitante com a respectiva qualificação civil, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a ser entregue separadamente.

6.3.1 Habilitação Jurídica

6.3.1.1 Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.

6.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.

6.3.1.3. Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

6.3.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

6.3.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.1.7 Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.3.1.8 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.3.2 Regularidade Fiscal:



Processo: 2022/05/2021
Folha: 8
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 6.3.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 6.3.2.2** Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.3.2.3** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.3.2.4** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- 6.3.2.5** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6.3.2.6** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- 6.3.2.7** Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- 6.3.2.8** Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.
- 6.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:**
- 6.3.3.1** Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 6.3.3.2** Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- 6.3.3.3** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.
- 6.3.4 Regularidade Trabalhista:**



Processo: 2020/05/2022

Folha: 82

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.3.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.4.2 Qualificação Técnica: Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

a. Certificado de Registro da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

b. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.5. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.8. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.9. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo VII.

6.10. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.11 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Processo: 202085/2022
Folha: 83
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.13. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.14. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

OUTRAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES.

a) Declaração formal e expressa da licitante, que disponibilizará os responsáveis técnicos, mediante equipe técnica, bem como a qualificação de cada um dos membros, assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Responsáveis pela execução da obra:

❖ 01 (um) engenheiro civil;

b) Para a comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s)/equipe técnica com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS); contrato social da licitante que demonstre a condição de sócio do profissional; ou certidão de registro e quitação de pessoa Jurídica expedida pelo CREA devidamente atualizada.

A empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável(eis) técnico(s) por novo(s) profissional(ais), com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

c) Declaração do licitante de manutenção do(s) responsável(eis) técnico(s).

d) Atestado de visita técnica fornecido pelo setor responsável, conforme modelo de Declaração constante do ANEXO III deste Edital, indispensável para habilitação.

d.1) A licitante realizará vista técnica para informações sobre as condições que poderão afetar os custos e o andamento dos serviços, bem como para esclarecimentos de dúvidas porventura existentes.



Processo: 202085/2022
Folha: 27
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

d.2) As Visitas deverão ser agendadas junto à Secretaria Municipal de Administração, mediante requerimento formal da empresa, devendo ser protocolado de 2ª a 6ª feira, das 08h00 a 12h00, a partir do dia 23/11/2022 até o terceiro dia útil que anteceder a abertura da licitação.

para protocolo da Visita

d.2.1) Identificação da empresa: CNPJ, endereço e contatos;

d.2.2) Identificação do responsável técnico credenciado da empresa, o qual deverá ser engenheiro civil: nome completo, número do CREA, endereço e telefone;

d.2.3) Certidão de registro e quitação da empresa no CREA, para fins de identificação do responsável técnico da empresa;

d.3) O representante credenciado pela licitante para efetuar a deverá apresentar-se munido de documentação de identificação.

d.4) Na técnica não poderá o mesmo profissional representar mais de uma empresa.

d.5) A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão fornecerá na mesma data da sua realização, o atestado de técnica, que deverá ser anexado a documentação do envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.

d.6) A visita técnica, poderá ser substituída por declaração da própria empresa, se responsabilizando pela execução da obra, caso seja vencedora do certame e não tenha realizado a visita técnica.

e) Declaração do licitante de sujeição ao edital, na forma do ANEXO IV, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

f) Declaração do licitante, na forma do ANEXO VI, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

g) Certificado de Registro Cadastral CRC- da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

6.15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento; ou



Processo: 202085/2021
Folha: 88
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- Por Sistema Público de Escrituração Digital – SPED perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil acompanhado do Recibo de Entrega;

a.1.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

OBS: A licitante deve apresentar junto ao balanço o Certificado de Regularidade do Profissional responsável pelo Balanço dentro do prazo de validade.

b) Comprovação de Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.15.1 OUTRAS COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS

6.5.1.1 Empresas, bem como titular ou sócios da concorrente, deveram apresentar as seguintes certidões:

6.5.1.2 Certidão Negativa de Inidôneos expedida pelo Tribunal de Conta da União-TCU;

6.5.1.3 Certidão Negativa de Inabilitados, expedida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.5.1.4 Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e (CNJ);

6.5.1.5 Certidão negativa de débitos – TCE;

6.5.1.6 Certidão negativa de idoneidade – TCE;

6.5.1.7 Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU);

6.15.2. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS: A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) Preço Unitário e total, expressos em reais;
- c) Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de execução 210 (duzentos e dez) dias conforme definido no projeto;
- e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento.

6.16 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.



Processo: 2022/05/2022

Folha: 80

Rubrica: JF

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.17 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.18 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Os serviços de engenharia deverão ser acompanhados pelo profissional (identificar o nome, profissão e nº da identidade profissional), indicado na Documentação de Habilitação da CONTRATADA, que deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA, referente aos serviços de engenharia contratados.

A CONTRATADA fica obrigada a garantir que este profissional realize pessoal e diretamente a coordenação e acompanhamento dos serviços objeto do Contrato.

A substituição do profissional, durante a execução do Contrato, será admitida:

- a) nos casos excepcionais em que se justifiquem motivo superveniente fora do controle razoável da empresa, caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados e aceitos pela Administração;
- b) a qualquer tempo, nos casos em que a Administração julgar que a atuação, permanência ou comportamento do profissional seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público, mediante solicitação por escrito com as necessárias justificativas.

A CONTRATADA deverá apresentar currículo de outro profissional com qualificações equivalentes ou superiores.

A CONTRATADA não deverá reivindicar custos adicionais resultantes ou incidentes sobre qualquer substituição do Responsável Técnico ou de qualquer outro membro da Equipe.

7 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

7.1 - No prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida a presidente da CPL;

7.1.1 - caberá a presidente da CPL decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.2 - acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.2 - declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões



Processo: 2022.085/2022
Folha: 87
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

7.3 - o(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Prefeito Municipal, por intermédio da Presidente da CPL, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

7.4 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.5 - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.

7.6 - a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Presidente da CPL ao vencedor;

8. Do Julgamento

8.1. Habilitação

8.1.1. O julgamento iniciar-se-á com abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelos licitantes presentes e pelos membros da comissão.

8.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que os apresentaram na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam as exigências.

8.1.3. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo à abertura dos envelopes nº 02, das concorrentes habilitadas.

8.1.4. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem anterior, a Comissão Permanente de Licitação, suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão.

Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados contendo a proposta de preços.

Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

Propostas

8.2.1. Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de nº 02, divulgando a Comissão, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo a proposta rubricada por estes e pelos membros da CPL.

8.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a Comissão convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o entendimento das mesmas na fase de julgamento.



Processo: 2072085/2022
Folha: 88
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

8.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar tais erros, sua proposta será rejeitada.

8.2.4. As propostas que não atenderem as condições desta licitação que oferecerem alternativas de ofertas e cotações não previstas, preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

8.2.5. O julgamento das propostas será efetuado pela CPL e será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, entre aquelas que cumprirem integralmente as exigências contidas neste edital.

8.2.6. As vantagens não previstas neste Edital não serão consideradas para efeito de classificação;

8.2.7. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual, todos licitantes serão convocados.

8.2.8. Será afixado em local de fácil acesso ao público e colocada à disposição dos interessados o resultado da licitação, cabendo às licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação.

9 - Adjudicação e Homologação

9.1- Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação, ou após o seu julgamento com base relatório circunstanciado, cabe a Comissão adjudicará o objeto da licitação à vencedora, submetendo tal decisão ao titular do órgão interessado para homologação.

9.2. - Homologada a licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, oferecer a garantia de execução e assinar o contrato.

- A Administração municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar;

10. - Contrato

10.1 O presente Edital e a proposta da empresa vencedora farão partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição.

10.2. A Secretaria de Administração de Santa Quitéria do Maranhão do Maranhão - Ma. com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis, convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar instrumentos equivalentes, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Secretaria de Administração de Santa Quitéria do Maranhão do Maranhão - Ma., por prazo de até dois anos.

10.3 O prazo de convocação referido no item 10.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria de Administração de Santa Quitéria do Maranhão do Maranhão - Ma.



Processo: 2017.085/2017

Folha: 89

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

10.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo Contratual, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior e de oferecer garantia de execução, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ela assumida, acarretando o cancelamento da adjudicação, sujeitando-a pena de suspensão temporária de participar em licitações e do seu impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso em que a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, através da secretaria de Administração poderá convocar, segundo a ordem de classificação, outra licitante, mantida as cotações da licitante vencedora, se não preferir proceder nova licitação.

10.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

Os preços contratados em decorrência da presente licitação não estão sujeitos a reajustamento.

11 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme planilha de medição dos serviços realizados autorizado e atestados pelo Fiscal do Contrato e atestada pelo setor de fiscalização e mediante entrega da nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Nenhum pagamento se fará sem a que a empresa adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis à matéria.

Não existirá qualquer vínculo jurídico entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA que, como tal, tenha ou venha ter relação com os fornecimentos de que trata este Contrato.

11.2 O valor das multas aplicadas será de devidamente corrigido, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 30 (trinta) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 No interesse da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, e caracterizado a conveniência e oportunidade, fica a licitante vencedora obrigada a aceitar nas mesmas condições propostas os critérios ou sugestões dos serviços que se fizerem necessários, observado o limite estabelecido na legislação pertinente.

13.2 Nos termos do Art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no Art. 109, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital poderá ensejar a inabilitação ou classificação, respectivamente.

13.3 Informações complementares ou dúvidas por parte da licitante interessada poderão ser obtidas e esclarecidas no endereço constante no preâmbulo deste Edital, com a Comissão Permanente de Licitações, e os casos omissos também serão resolvidos pela mesma, à luz da legislação pertinente, ou submetidos por esta à autoridade superior.

13.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta TOMADA DE PREÇO - licitação.



Processo: 2022085/2022
Folha: 90
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

13.5 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Planilhas orçamentárias

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III - Declaração de Vistoria

Anexo IV - Declaração Acerca de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

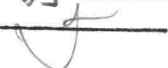
Anexo V - Carta Credencial

Anexo VI - Declaração De Enquadramento Como Micro Empresa Ou Empresa De Pequeno Porte

Anexo VII - Declaração de Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 14 de novembro de 2022.

AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Processo: 2022085/2022
Folha: 91
Rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20 FONE FAX (98) 3476-1320
E-mail semectisantaquiteriama@hotmail.com

LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA
PROJETO ESCOLA INFANTIL TIPO B
OBRA ID 25668, TERMO DE COMPROMISSO 2701/2012
BAIRRO JARDINS

ENG. CIVIL MICHELLE SOUSA DA SILVA

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. OBJETIVO	3
3. DESCRIÇÃO GERAL.....	4
4. SITUAÇÃO ATUAL DA OBRA	4
4.1 Serviços Preliminares	4
4.2 Fundações.....	4
4.3. Superestrutura	5
4.3 Painéis de Vedação	5
4.4 Instalações	6
5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	6
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em consonância com o Termo de Compromisso 2701/2012 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, sob instrumento nº 23400001296201211, tendo como objeto a obra da Escola Infantil Tipo B, identificado através do ID 25668. Apresenta-se o Laudo Técnico da referida obra que se encontra atestada como INACABADA no SIMEC desde o dia 09/01/2017. O termo de compromisso esteve válido até o dia 30/09/2016 e até a presente data não foi prorrogado pelo FNDE.

Foi pactuado junto ao FNDE o valor de R\$ 1.384.585,84 (Um milhão trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e efetivado pelo mesmo o montante de R\$692.292,92 (Seiscentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavo) equivalente a 50% do valor total pactuado.

No que se refere ao valor efetivado pelo FNDE, ele foi utilizado no cumprimento do contrato de prestação de serviços firmado através do processo licitatório 0062013 na modalidade de Tomada de Preço, entre a Prefeitura Municipal e a empresa OPPORT CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME inscrita no CNPJ número 12.360.553/0001-34.

Em relação ao percentual físico da obra, sua última atualização aconteceu em 14/11/2016 através da vistoria nº 26 tendo sido considerado o percentual de 25,67% de evolução física¹.

2. OBJETIVO

Em atendimento a resolução nº 3 de 20 abril de 2021, art. 2º, § 1º, o presente documento visa atestar o estado atual da obra, apresentando informações coletadas *in loco* mediante vistoria técnica com o objetivo de retomar a obra supracitada que se encontra inacabada.

Como base para as informações consideradas neste documento, foram realizadas análises sobre dados objetivos das seguintes fontes:

- Inspeções;
- Medições;
- Relatório Fotográfico.

¹ Dados extraídos do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC

3. DESCRIÇÃO GERAL

O Projeto de Escola Infantil – Tipo B foi desenvolvido pelo FNDE e oferecido ao município quando da pactuação da obra. O projeto faz parte do programa PROINFANCIA, sendo uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação, visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil.

O edifício tem capacidade de atendimento de até 224 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 112 crianças em período integral. Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo B em terreno retangular com medidas de 40m por 70m e declividade máxima de 3%

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações, pilares e vigas em concreto armado. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada e as esquadrias são do tipo basculante, em ferro, opção que possibilita regular a ventilação natural.

4. SITUAÇÃO ATUAL DA OBRA

4.1 Serviços Preliminares

Deverá ser instalada uma nova placa de identificação conforme padrão do governo federal e deverá ser estabelecido um novo canteiro de obra dimensionado conforme a Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, de forma que haja ordem administrativa, de planejamento e de organização no meio ambiente de trabalho.

Quanto ao aterro e compactação do terreno, destaca-se que o serviço foi realizado em sua totalidade, contudo, existe a necessidade de limpar a vegetação que se criou em volta do terreno em virtude do tempo que a obra esteve parada.

4.2 Fundações

As estruturas de fundação, estão integralmente concluídas, entretanto é possível observar ao longo da obra que não foi aplicada a camada de pintura asfáltica que possui a função de impermeabilização contra umidade ascendente. Para mitigar os danos que podem ser causados pela

não existência desta camada, o chapisco, emboço e reboco deverão ser executados com aditivo hidrofugante incorporado à massa e está sendo contemplado na planilha orçamentária o quantitativo de reaplicação de emulsão asfáltica nas faces expostas dos elementos já existentes.

4.3. Superestrutura

A superestrutura está parcialmente executada, apresentando todos os pilares e a armação de parte das vigas e lajes já posicionadas.

No que se refere às vigas, apesar das armações estarem posicionadas, as mesmas devem ser descartadas por apresentarem alto grau de corrosão que pode comprometer a segurança estrutural. Do quantitativo, para a planilha orçamentária foi extraído apenas o que se refere às vigas do pórtico da área de circulação que fica ao fundo do anfiteatro que foi executado integralmente.

Quanto as lajes, foram montadas as peças pré-moldadas dela, sobre o bloco administrativo, entretanto tais peças não possuem condições de serem reaproveitadas, pois por não haver escoramento a estrutura apresenta grande flexão que tende a quebrar as peças alveolares e encurvar as armaduras, o que pode comprometer a segurança estrutural da edificação. Portanto as peças referentes a laje deverão ser removidas para que sejam executadas novas estruturas.

Todos os elementos estruturais supracitados deverão ser executados conforme ABNT NBR 14931/2003.

4.3 Painéis de Vedação

As vedações em alvenaria se apresentam executadas, entretanto foi identificado que nenhum elemento de contra-verga foi executado, na planilha orçamentária constam os quantitativos para demolição de alvenaria, onde serão inseridas estas contra-vergas e execução das mesmas que deverá ser feito conforme ABNT NBR 8545/1984, que exige que estas excedam em no mínimo 20 cm o vão da janela em cada extremidade e no mínimo 10 cm de altura.

Ressalta-se ainda, neste item, que se faz necessária a execução de camada de encunhamento, entre a alvenaria e as vigas, para que não haja fissuras devido a flexão da peça estrutural. A execução deve seguir a ABNT NBR 8545/1984, com tijolos maciços inclinados, conforme prevê a planilha orçamentária.

No que se refere às esquadrias, revestimentos, pintura, cobertura e elementos decorativos, deverão ser executados em sua totalidade.

4.4 Instalações

As instalações hidrossanitárias, elétricas, de telefonia e lógica deverão ser executadas em sua totalidade.

5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagem da edificação evidenciando os elementos pré-moldados da laje e as armaduras da viga posicionadas



Área onde deverá ser o estacionamento tomada por vegetação



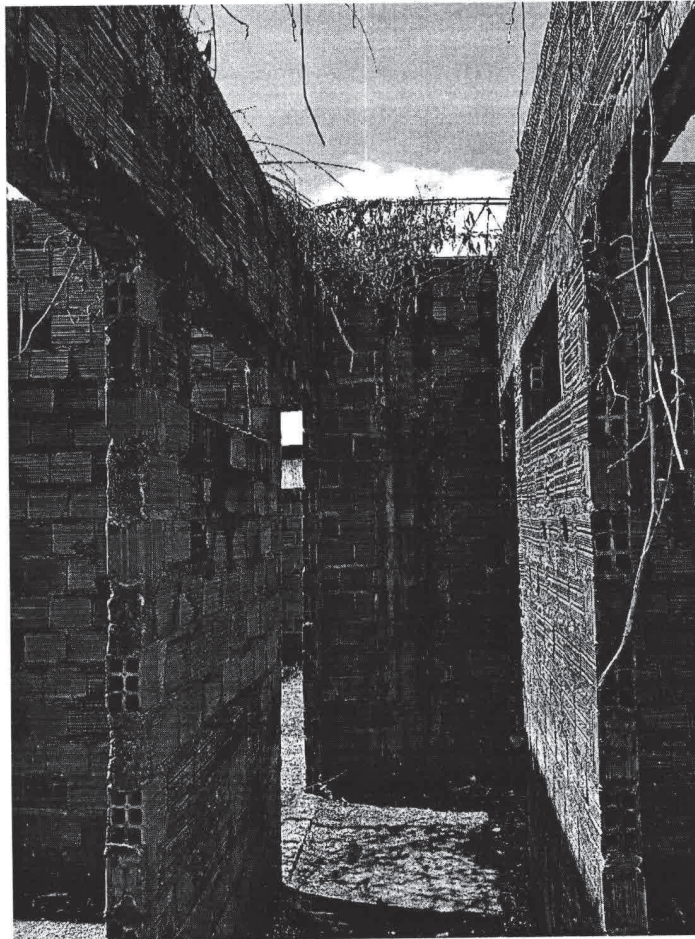
Entrada do bloco administrativo evidenciando a ausência de contra-vergas e flexão nas peças da laje



Vista da sala da secretaria



Entrada das salas de leitura e informática



Entrada dos banheiros multiuso



Vista panorâmica do pátio evidenciando o pórtico da passarela concluído.

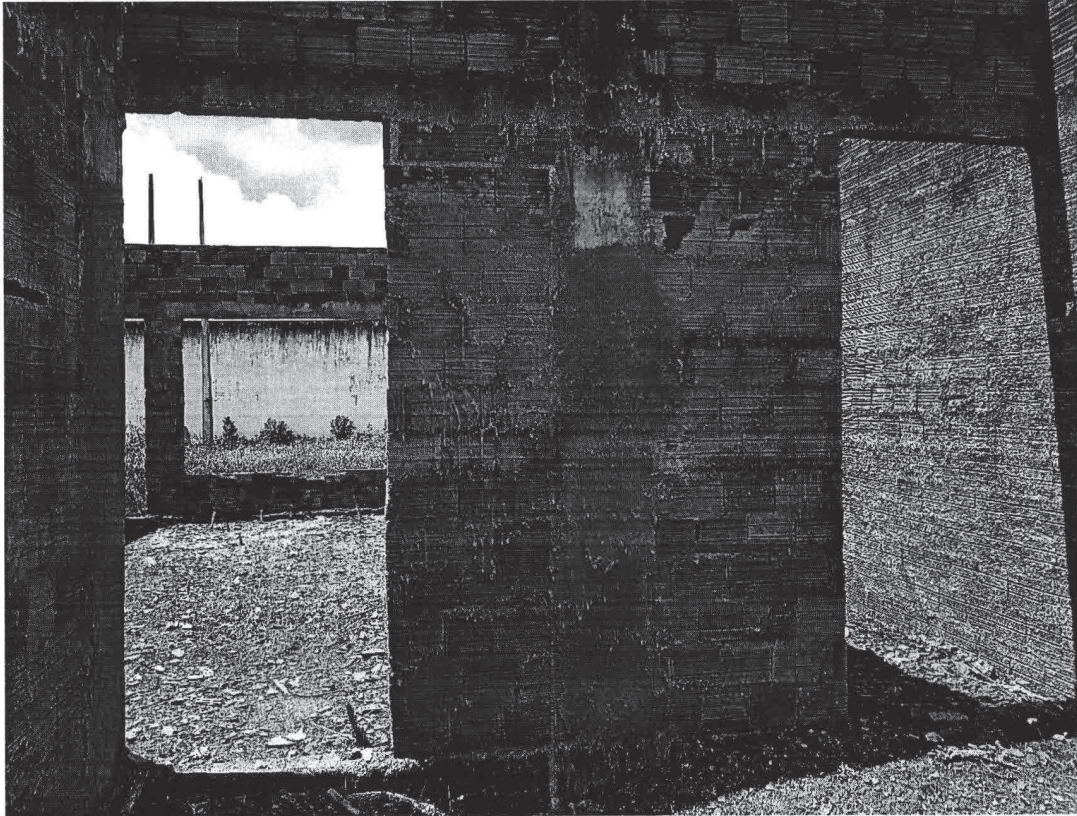


Imagem das salas da pré-escola e creche III.

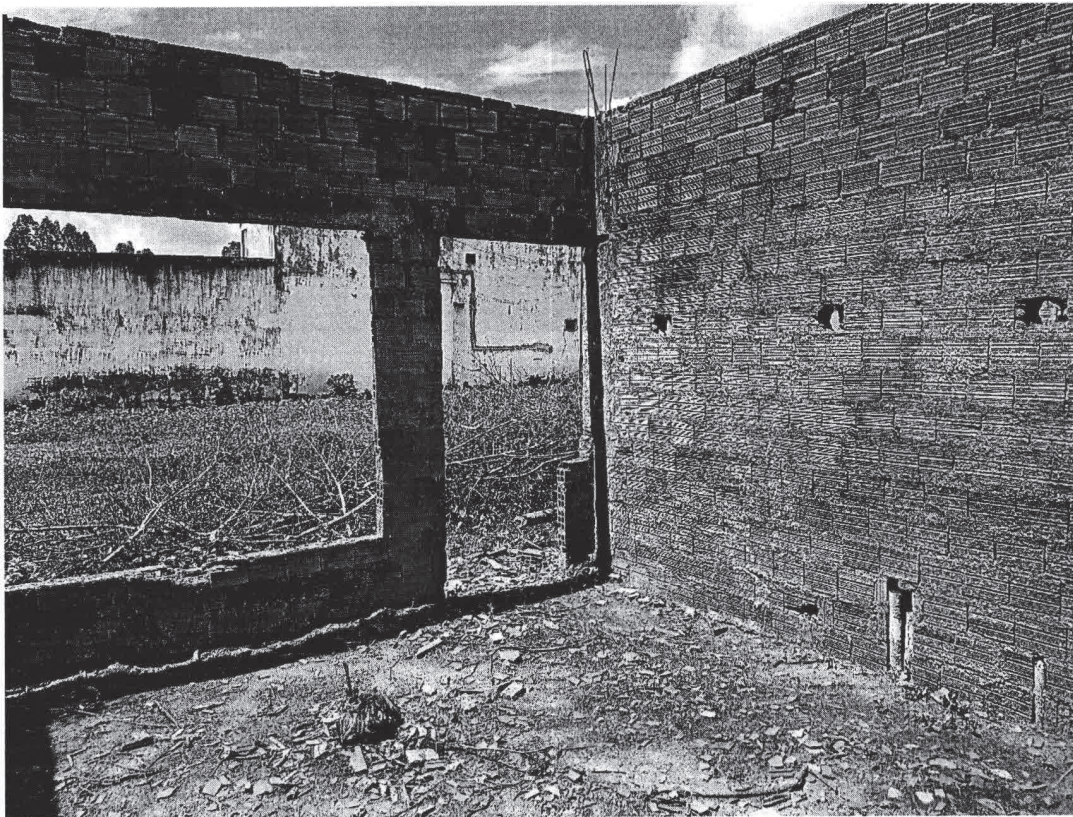


Imagem da sala da Creche III.

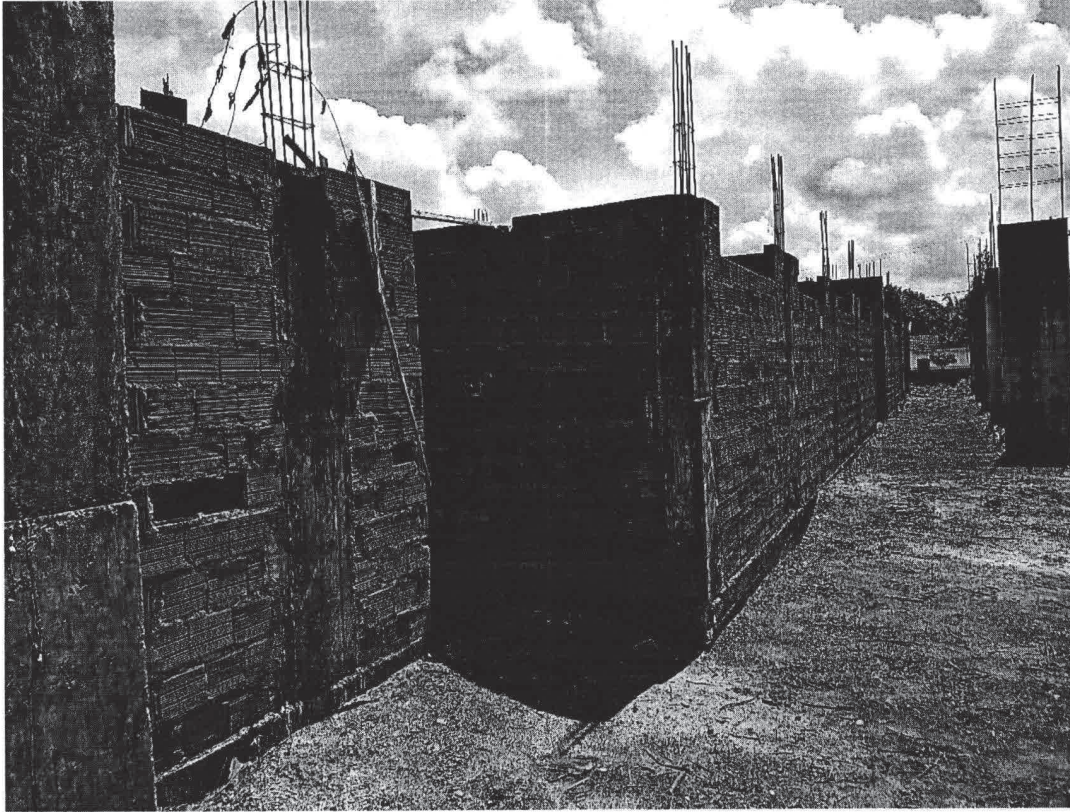


Imagem do corredor entre a creche e o bloco de serviço



Imagem dos fundos do bloco das creches

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os dados mencionados e imagens apresentadas, entende-se que a obra em questão se encontra em estado apto à retomada da construção. Uma vez executados os reparos indicados neste Laudo Técnico, a construção se enquadrará no Art. 3º da Resolução nº 229/1975 do Confea e estará em conformidade com as normas técnicas vigentes. Os demais itens deverão ser executados conforme as especificações do projeto inicialmente pactuado.

Salienta-se, ainda, que o Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA tem grande interesse na repactuação do termo de compromisso tendo como objetivo disponibilizar o bem público a comunidade local mediante sua conclusão.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 23 de junho de 2021.

Michelle Sousa da Silva
MICHELLE SOUSA DA SILVA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA: 112008180-7

SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO:44703724391
Assinado de forma digital por
SAMIA COELHO MOREIRA
CARVALHO:44703724391
Dados: 2021.07.16 10:36:15 -03'00'

SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO Nº 15319

Processo: 202085/2011
Folha: 103
Rubrica: [Handwritten Signature]

Processo: 1012085/2022
Folha: 104
Rubrica: [assinatura]

#Tabela_Termo_Compromisso_Obras_Municipios#

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

Processo: 20085/2021
Folha: 105
Rubrica: J

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e as Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE nº 14, de 8 de junho de 2012, nº 24, de 2 de julho de 2012 e nº 3, de 23 de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO compromete-se a retomar a execução de obra(s) inacabada(s), pactuada(s) originalmente por meio do Termo de Compromisso/Convênio nº_2701, conforme condições a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante as regras definidas nas Resoluções/CD/FNDE nº 24/2012 e nº 3/2018;

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, após a aferição da evolução física da(s) obra(s), comprovada mediante relatório de vistoria inserido pelo ente federado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), Módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 24/2012;

IV - Os valores destinados à execução do objeto do presente instrumento serão distribuídos da seguinte forma:

PRÉ-ID	OBRA	TIPOLOGIA	VALOR DA NOVA PACTUAÇÃO	VALOR FNDE	VALOR CONTRAPARTIDA	SALDO DISPONÍVEL NA CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO PACTO ORIGINAL
8918	25667 - PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA BAIRRO PASSARADA II 002	Escola de Educação Infantil Tipo B	2.258.194,28	696.495,49	1.561.690,16	8,63
8917	25668 - PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA CRECHE BAIRRO JARDINS 001	Escola de Educação Infantil Tipo B	2.268.192,45	692.292,92	1.575.890,90	8,63

Pré-ID	Obra	Valor do FNDE	Valor do Município	Valor Total
8917	PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA CRECHE BAIRRO JARDINS 001	1.384.585,84	0,00	1.384.585,84
8918	PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA BAIRRO PASSARADA II 002	1.392.990,97	0,00	1.392.990,97

V - O aporte de recursos por parte do FNDE será limitado ao valor estabelecido no pacto original, devendo o ente federado aportar recursos próprios para finalização da(s) obra(s), em consonância com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Resolução CD/FNDE nº 3/2018;

VI - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica do pacto original, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor, exceto se em procedimento licitatório o resultado vencedor for a menor, devendo então o ente federado reduzir do valor da complementação, após alteração e aprovação do novo cadastro do cronograma no SIMEC;

VII - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora pactuado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária;

VIII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado neste Termo de Compromisso e dentro do prazo de execução definido no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 24/2012, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos (OBNE), do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

IX - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

X - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XII - Cientificar mensalmente o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para

inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo Obras 2.0 do SIMEC, endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

XIII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores ao que consta dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XIV - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XVI - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XVII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVIII - Permitir ao FNDE o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XIX - Permitir o livre acesso aos órgãos de Controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXI - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a 1 (um) ano;

XXII - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;

XXIII - Prestar contas ao FNDE dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente;

XXIV - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do Programa e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;


XXVI - Apresentar ao FNDE ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada com recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério desta Autarquia Federal;

XXVII - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, nos termos estabelecidos no art. 6º, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXIX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 24/2012 e normativos pertinentes à matéria.

Processo: 2022.085/2012
Folha: 107
Rubrica: 

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 20 de Setembro de 2022.

SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado pelo(a) Prefeito(a) SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO - CPF: 447.037.243-91 em 19/10/2022

		Obra ID 25668 - JARDINS - MA		Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe		B.D.I. 27,7%		Encargos Sociais Desonerado: 0,00%	
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					15.301,93	0,67 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10	308,18	393,54	3.935,40	0,17 %
1.2	C0371	SEINFRA	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	1	8.900,97	11.366,53	11.366,53	0,50 %
2			SUPERESTRUTURA					492.611,97	21,72 %
2.1			PILARES					17.033,02	0,75 %
2.1.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	63,17	92,91	118,64	7.494,48	0,33 %
2.1.2	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	3,6	458,46	585,45	2.107,62	0,09 %
2.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	233,63	14,87	18,98	4.434,29	0,20 %
2.1.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,05	12,61	16,10	741,40	0,03 %
2.1.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,77	17,53	22,38	2.255,23	0,10 %
2.2			VIGAS					217.701,88	9,60 %
2.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	738,53	140,62	179,57	132.617,83	5,85 %
2.2.2	92724	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	46,19	443,49	566,33	26.158,78	1,15 %
2.2.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	310,6	14,87	18,98	5.895,18	0,26 %
2.2.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	406,6	17,53	22,38	9.099,70	0,40 %
2.2.5	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	86,8	17,13	21,87	1.898,31	0,08 %
2.2.6	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1492,4	16,45	21,00	31.339,56	1,38 %
2.2.7	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	371,1	12,61	16,10	5.974,71	0,26 %
2.2.8	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,3	12,09	15,43	390,37	0,02 %
2.2.9	92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	247	13,72	17,52	4.327,44	0,19 %
2.3			LAJE					257.877,07	11,37 %
2.3.1	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	1036	104,04	132,85	137.632,60	6,07 %
2.3.2	84214	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	1036	68,29	87,20	90.339,20	3,98 %
2.3.3	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	144,24	162,36	207,33	29.905,27	1,32 %
3			PAINÉIS DE VEDAÇÃO					215.160,86	9,49 %
3.1			ALVENARIA					63.135,43	2,78 %

		Obra ID 25668 - JARDINS - MA		Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe		B.D.I. 27,7%		Encargos Sociais Desonerado: 0,00%	
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.1.1	73937/003	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	27,15	141,24	180,36	4.896,77	0,22 %
3.1.2	73909/001	SINAPI	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	45,99	240,56	307,19	14.127,66	0,62 %
3.1.3	4458	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV 02	m²	52,74	351,69	449,10	23.685,53	1,04 %
3.1.4	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF 03/2016	M	650	19,28	24,62	16.003,00	0,71 %
3.1.5	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOÇO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	43,5	72,88	93,06	4.048,11	0,18 %
3.1.6	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	4,35	67,40	86,06	374,36	0,02 %
3.2			ESQUADRIAS					152.025,43	6,70 %
3.2.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA					50.941,60	2,25 %
3.2.1.1	91314	SINAPI	PM-2 - PORTA COMUM 80 X 210 CM	UN	14	610,62	779,76	10.916,64	0,48 %
3.2.1.2	91314	SINAPI	PM-3 - PORTA COM BARRA DE PROTEÇÃO 80 X 210 CM	UN	4	610,62	779,76	3.119,04	0,14 %
3.2.1.3	113	Próprio	PM-04A - PORTA COMUM P/ DIVISÓRIAS DE GRANITO 60 X 180 CM	UN	14	439,23	560,89	7.852,46	0,35 %
3.2.1.4	229	Próprio	PM-04B - PORTA COMUM P/ DIVISÓRIAS DE GRANITO 60X60 CM E GUICHES	UN	6	261,70	334,19	2.005,14	0,09 %
3.2.1.5	91312	SINAPI	PM-6 - PORTA COMUM 60 X 210 CM	UN	4	587,23	749,89	2.999,56	0,13 %
3.2.1.6	91314	SINAPI	PM-7 - PORTA COM VISOR 80 X 210 CM	UN	18	610,62	779,76	14.035,68	0,62 %
3.2.1.7	91288	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	6	176,54	225,44	1.352,64	0,06 %
3.2.1.8	00000033	Próprio	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX PARA WC (REFERÊNCIA SEINFRA C1898)	M	0	295,44	377,27	0,00	0,00 %
3.2.1.9	74046/002	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	20	44,69	57,06	1.141,20	0,05 %
3.2.1.10	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m²	3,96	201,54	257,36	1.019,14	0,04 %
3.2.1.11	00000032	Próprio	PM-8 - PORTA COM VENEZIANA 80 X 210 CM	UN	6	848,36	1.083,35	6.500,10	0,29 %
3.2.2			ESQUADRIAS METÁLICAS					75.541,45	3,33 %
3.2.2.1	73933/003	SINAPI	PORTAS METÁLICA 80X80CM VENEZIANA (CASTELO D	m²	2,16	320,37	409,11	883,67	0,04 %
3.2.2.2	94581	SINAPI	EF-10 PIVOTANTE 120 X 30 CM	m²	2,16	474,75	606,25	1.309,50	0,06 %
3.2.2.3	94581	SINAPI	EF-11 PIVOTANTE 180 X 30 CM	m²	8,1	474,75	606,25	4.910,62	0,22 %
3.2.2.4	94581	SINAPI	EF-12 PIVOTANTE 90 X 30 CM	m²	0,54	474,75	606,25	327,37	0,01 %
3.2.2.5	94581	SINAPI	EF-13 PIVOTANTE 210 X 30 CM	m²	6,3	474,75	606,25	3.819,37	0,17 %
3.2.2.6	94581	SINAPI	EF-14 PIVOTANTE 210 X 60 CM	m²	10,08	474,75	606,25	6.111,00	0,27 %
3.2.2.7	94581	SINAPI	EF-15 PIVOTANTE 240 X 30 CM	m²	1,44	474,75	606,25	873,00	0,04 %
3.2.2.8	94581	SINAPI	EF-16 PIVOTANTE 300 X 30 CM	m²	1,8	474,75	606,25	1.091,25	0,05 %
3.2.2.9	94581	SINAPI	EF-17 BASCULANTE 50 X 50 CM	m²	3,5	474,75	606,25	2.121,87	0,09 %
3.2.2.10	94560	SINAPI	EF-18 CORREDIÇA 120 X 60 CM	m²	0,72	512,79	654,83	471,47	0,02 %
3.2.2.11	94560	SINAPI	EF-19 CORREDIÇA 150 X 120 CM	m²	1,8	512,79	654,83	1.178,69	0,05 %

Obra ID 25668 - JARDINS - MA			Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe	B.D.I. 27,7%	Encargos Sociais Desonerado: 0,00%				
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.2.2.12	94560	SINAPI	EF-20 CORREDIÇA 120 X 90 CM	m²	2,16	512,79	654,83	1.414,43	0,06 %
3.2.2.13	94560	SINAPI	EF-21 CORREDIÇA 180 X 90 CM	m²	1,62	512,79	654,83	1.060,82	0,05 %
3.2.2.14	94560	SINAPI	EF-22 CORREDIÇA 240 X 90 CM	m²	2,16	512,79	654,83	1.414,43	0,06 %
3.2.2.15	94560	SINAPI	EF-23 CORREDIÇA 240 X 120 CM	m²	5,76	512,79	654,83	3.771,82	0,17 %
3.2.2.16	94560	SINAPI	EF-24 CORREDIÇA 300 X 120 CM	m²	7,2	512,79	654,83	4.714,77	0,21 %
3.2.2.17	94560	SINAPI	EF-26 CORREDIÇA 270 X 160 CM	m²	21,6	512,79	654,83	14.144,32	0,62 %
3.2.2.18	94560	SINAPI	EF-27 CORREDIÇA 360 X 160 CM	m²	23,04	512,79	654,83	15.087,28	0,67 %
3.2.2.19	94560	SINAPI	EF-28 CORREDIÇA 200 X 105 CM	m²	2,1	512,79	654,83	1.375,14	0,06 %
3.2.2.20	00000034	Próprio	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO- FIXADA NA ESQUADRIA	m²	10,26	86,34	110,25	1.131,16	0,05 %
3.2.2.21	73933/003	SINAPI	VENEZIANA METÁLICA CIRCULAR Ø = 120CM (CASTELO D'ÁGUA)	m²	20,36	320,37	409,11	8.329,47	0,37 %
3.2.3			GRADES E PORTÕES					20.647,21	0,91 %
3.2.3.1	74238/002	SINAPI	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	4,95	835,59	1.067,04	5.281,84	0,23 %
3.2.3.2	74238/002	SINAPI	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	1,8	835,59	1.067,04	1.920,67	0,08 %
3.2.3.3	74238/002	SINAPI	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	12,6	835,59	1.067,04	13.444,70	0,59 %
3.2.4			VIDROS					4.895,17	0,22 %
3.2.4.1	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	7	547,62	699,31	4.895,17	0,22 %
4			COBERTURA					103.563,44	4,57 %
4.1	94444	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA DE VIDRO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	7	883,25	1.127,91	7.895,37	0,35 %
4.2	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2,5	81,84	104,50	261,25	0,01 %
4.3	92567	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	1271,8	28,11	35,89	45.644,18	2,01 %
4.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	154,99	22,61	28,87	4.474,56	0,20 %
4.5	94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1271,8	27,89	35,61	45.288,08	2,00 %
5			IMPERMEABILIZAÇÃO					42.316,77	1,87 %
5.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	752,44	8,40	10,72	8.066,15	0,36 %
5.2	6225	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCORBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	m²	77	35,42	45,23	3.482,71	0,15 %
5.3	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m²	105	73,81	94,25	9.896,25	0,44 %

		Obra		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
		ID 25668 - JARDINS - MA		SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe		27,7%		Desonerado: 0,00%	
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.4	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m²	221,45	73,81	94,25	20.871,66	0,92 %
6			REVESTIMENTO					381.330,64	16,81 %
6.1			PINTURA					57.113,84	2,52 %
6.1.1	88497	SINAPI	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAO S. AF_06/2014	m²	638,78	9,74	12,43	7.940,03	0,35 %
6.1.2	88489	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO S. AF_06/2014	m²	638,78	11,66	14,88	9.505,04	0,42 %
6.1.3	88487	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAO S. AF_06/2014	m²	77,3	10,39	13,26	1.024,99	0,05 %
6.1.4	88489	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO S. AF_06/2014	m²	606,18	11,66	14,88	9.019,95	0,40 %
6.1.5	88497	SINAPI	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAO S. AF_06/2014	m²	732,68	9,74	12,43	9.107,21	0,40 %
6.1.6	88486	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAO S. AF_06/2014	m²	732,68	11,27	14,39	10.543,26	0,46 %
6.1.7	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAO S	m²	257,6	13,11	16,74	4.312,22	0,19 %
6.1.8	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAO S	m²	54,8	14,02	17,90	980,92	0,04 %
6.1.9	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAO S, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	170,5	21,50	27,45	4.680,22	0,21 %
6.2			REVESTIMENTO INTERNO					137.646,97	6,07 %
6.2.1	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	959,21	24,00	30,64	29.390,19	1,30 %
6.2.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	809,07	17,21	21,97	17.775,26	0,78 %
6.2.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	959,21	55,86	71,33	68.420,44	3,02 %
6.2.4	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	724,74	23,84	30,44	22.061,08	0,97 %
6.3			REVESTIMENTO EXTERNO					186.569,83	8,23 %
6.3.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1036,8	4,57	5,83	6.044,66	0,27 %
6.3.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	460,27	40,83	52,13	23.993,87	1,06 %
6.3.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	576,55	15,86	20,25	11.675,13	0,51 %
6.3.4	87242	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	m²	460,27	246,46	314,72	144.856,17	6,39 %
7			PISOS					374.542,64	16,51 %
7.1			SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS					374.542,64	16,51 %
7.1.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	32,8	75,68	96,64	3.169,79	0,14 %
7.1.2	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	648	6,77	8,64	5.598,72	0,25 %
7.1.3	2255	ORSE	RODAPÉ MADEIRA 10 X 1,5 CM, INCLUSIVE CHAPUZES 7 X 7 X 2,5 CM	m	548	25,36	32,38	17.744,24	0,78 %
7.1.4	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m²	1707	35,39	45,19	77.139,33	3,40 %
7.1.5	73991/003	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSIVO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	1304,1	45,72	58,38	76.133,35	3,36 %

Processo: 7077.051/2012
 Folha: 112
 Rubrica: J

		Obra ID 25668 - JARDINS - MA		Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe		B.D.I. 27,7%		Encargos Sociais Desonerado: 0,00%	
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.1.6	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	224	53,80	68,70	15.388,80	0,68 %
7.1.7	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	36	54,16	69,16	2.489,76	0,11 %
7.1.8	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	470	84,25	107,58	50.562,60	2,23 %
7.1.9	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	885	111,77	142,73	126.316,05	5,57 %
8			INSTALAÇÕES					557.889,12	24,60 %
8.1			HIDROSANITÁRIAS					243.762,59	10,75 %
8.1.1			ÁGUA FRIA					45.997,88	2,03 %
8.1.1.1			TUBOS DE PVC RÍGIDO					15.438,58	0,68 %
8.1.1.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	172	8,12	10,36	1.781,92	0,08 %
8.1.1.1.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	169	14,78	18,87	3.189,03	0,14 %
8.1.1.1.3	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	66	19,02	24,28	1.602,48	0,07 %
8.1.1.1.4	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	39	31,67	40,44	1.577,16	0,07 %
8.1.1.1.5	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	87	65,60	83,77	7.287,99	0,32 %
8.1.1.2			ADAPTADORES DE PVC RÍGIDO					2.929,54	0,13 %
8.1.1.2.1	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	125	4,83	6,16	770,00	0,03 %
8.1.1.2.2	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30	6,81	8,69	260,70	0,01 %
8.1.1.2.3	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	30	10,97	14,00	420,00	0,02 %
8.1.1.2.4	89616	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11	44,60	56,95	626,45	0,03 %
8.1.1.2.5	94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	23,51	30,02	30,02	0,00 %
8.1.1.2.6	94709	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	31,69	40,46	40,46	0,00 %
8.1.1.2.7	94711	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5	59,30	75,72	378,60	0,02 %
8.1.1.2.8	94714	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	315,83	403,31	403,31	0,02 %
8.1.1.3			BUCHAS DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO					1.425,16	0,06 %
8.1.1.3.1	1083	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	un	4	15,06	19,23	76,92	0,00 %
8.1.1.3.2	1072	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	un	13	4,77	6,09	79,17	0,00 %
8.1.1.3.3	1084	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 32MM	un	2	17,12	21,86	43,72	0,00 %
8.1.1.3.4	1085	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 25MM	un	5	22,28	28,45	142,25	0,01 %
8.1.1.3.5	1086	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 32MM	un	11	21,82	27,86	306,46	0,01 %
8.1.1.3.6	1088	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 50MM	un	12	30,95	39,52	474,24	0,02 %

Item		Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Obra ID 25668 - JARDINS - MA				Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe	B.D.I. 27,7%	Encargos Sociais Desonerado: 0,00%				
Orçamento Sintética										
8.1.1.3.7	1090	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 85 X 60MM	un	6	39,47	50,40	302,40	0,01 %	
8.1.1.4			JOELHOS DE PVC RÍGIDO					3.881,22	0,17 %	
8.1.1.4.1	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	91	4,32	5,51	501,41	0,02 %	
8.1.1.4.2	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	28	6,89	8,79	246,12	0,01 %	
8.1.1.4.3	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20	12,23	15,61	312,20	0,01 %	
8.1.1.4.4	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10	36,70	46,86	468,60	0,02 %	
8.1.1.4.5	89521	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	144,46	184,47	737,88	0,03 %	
8.1.1.4.6	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	7,01	8,95	44,75	0,00 %	
8.1.1.4.7	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	11,62	14,83	44,49	0,00 %	
8.1.1.4.8	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	14,41	18,40	36,80	0,00 %	
8.1.1.4.9	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12	14,11	18,01	216,12	0,01 %	
8.1.1.4.10	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	64	12,71	16,23	1.038,72	0,05 %	
8.1.1.4.11	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13	14,11	18,01	234,13	0,01 %	
8.1.1.5			LUVAS DE PVC RÍGIDO					980,44	0,04 %	
8.1.1.5.1	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12	4,72	6,02	72,24	0,00 %	
8.1.1.5.2	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12	5,53	7,06	84,72	0,00 %	
8.1.1.5.3	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7	9,95	12,70	88,90	0,00 %	
8.1.1.5.4	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	20,20	25,79	77,37	0,00 %	
8.1.1.5.5	89614	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7	68,09	86,95	608,65	0,03 %	
8.1.1.5.6	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8	4,76	6,07	48,56	0,00 %	
8.1.1.6			TÊ DE PVC RÍGIDO					5.050,81	0,22 %	
8.1.1.6.1	89440	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17	6,28	8,01	136,17	0,01 %	
8.1.1.6.2	89443	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13	10,97	14,00	182,00	0,01 %	
8.1.1.6.3	89625	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17	19,86	25,36	431,12	0,02 %	
8.1.1.6.4	89628	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8	46,45	59,31	474,48	0,02 %	
8.1.1.6.5	89631	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	137,50	175,58	1.053,48	0,05 %	
8.1.1.6.6	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13	11,12	14,20	184,60	0,01 %	
8.1.1.6.7	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	12,09	15,43	61,72	0,00 %	
8.1.1.6.8	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26	12,09	15,43	401,18	0,02 %	
8.1.1.6.9	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	18,42	23,52	70,56	0,00 %	

		Obra ID 25668 - JARDINS - MA		Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe		B.D.I. 27,7%		Encargos Sociais Desonerado: 0,00%	
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.1.1.6.10	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	29,45	37,60	75,20	0,00 %
8.1.1.6.11	89632	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14	110,77	141,45	1.980,30	0,09 %
8.1.1.7			UNIÃO DE PVC RÍGIDO					1.086,70	0,05 %
8.1.1.7.1	89428	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	13,55	17,30	34,60	0,00 %
8.1.1.7.2	89435	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	21,18	27,04	54,08	0,00 %
8.1.1.7.3	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	42,30	54,01	216,04	0,01 %
8.1.1.7.4	89615	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	306,18	390,99	781,98	0,03 %
8.1.1.8			PLUGUÊ DE PVC RÍGIDO					623,98	0,03 %
8.1.1.8.1	00000056	Próprio	PLUGUE DE PVC COM ROSCA DIÂMETRO 1/2" (REFERÊNCIA SINAPI 89422)	UN	74	3,08	3,93	290,82	0,01 %
8.1.1.8.2	00000057	Próprio	PLUGUE DE PVC COM ROSCA DIÂMETRO 3/4" (REFERÊNCIA SINAPI 89429)	UN	17	3,59	4,58	77,86	0,00 %
8.1.1.8.3	00000058	Próprio	PLUGUE DE PVC COM ROSCA DIÂMETRO 1.1/4" (REFERÊNCIA SINAPI 94660)	UN	23	8,70	11,10	255,30	0,01 %
8.1.1.9			EQUIPAMENTOS					2.680,70	0,12 %
8.1.1.9.1	83648	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 0,5 HP	UN	2	944,04	1.205,53	2.411,06	0,11 %
8.1.1.9.2	88547	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	74,02	94,52	94,52	0,00 %
8.1.1.9.3	85195	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	2	68,57	87,56	175,12	0,01 %
8.1.1.10			TUBO DE FERRO GALVANIZADO					8.695,56	0,38 %
8.1.1.10.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	18	38,08	48,62	875,16	0,04 %
8.1.1.10.2	92652	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	24	63,26	80,78	1.938,72	0,09 %
8.1.1.10.3	92653	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	36	72,69	92,82	3.341,52	0,15 %
8.1.1.10.4	92656	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	12	165,77	211,68	2.540,16	0,11 %
8.1.1.11			BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO					36,62	0,00 %
8.1.1.11.1	93091	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 28 MM X 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	2	14,34	18,31	36,62	0,00 %
8.1.1.12			JOELHO DE FERRO GALVANIZADO					2.421,48	0,11 %
8.1.1.12.1	92701	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	21,48	27,42	109,68	0,00 %
8.1.1.12.2	92674	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	41,66	53,19	212,76	0,01 %
8.1.1.12.3	92703	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	33,77	43,12	646,80	0,03 %
8.1.1.12.4	92636	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	142,16	181,53	1.452,24	0,06 %
8.1.1.13			LUVA DE FERRO GALVANIZADO					78,18	0,00 %
8.1.1.13.1	92370	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	25,30	32,30	32,30	0,00 %
8.1.1.13.2	92374	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	35,93	45,88	45,88	0,00 %

Item		Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
				Obra ID 25668 - JARDINS - MA			Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe	B.D.I. 27,7%	Encargos Sociais Desonerado: 0,00%	
Orçamento Sintética										
8.1.1.14 TÊ DE FERRO GALVANIZADO										
8.1.1.14.1 92639 SINAPI TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
8.1.1.14.2 92637 SINAPI TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
8.1.1.14.3 92637 SINAPI TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
				8.1.1.15 UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO					357,70	0,02 %
8.1.1.15.1 92898 SINAPI UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
8.1.1.15.2 92900 SINAPI UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
				8.1.1.16 NIPLE DE FERRO GALVANIZADO					46,90	0,00 %
8.1.1.16.1 92657 SINAPI NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
				8.1.2 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					66.627,07	2,94 %
8.1.2.1 86942 SINAPI LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
8.1.2.2 86938 SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
8.1.2.3 86937 SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
8.1.2.4 72739 SINAPI VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO										
8.1.2.5 95470 SINAPI VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016										
8.1.2.6 00000059 Próprio ASSENTO PARA BACIA INFANTIL, COR BRANCA (REFERÊNCIA ORSE 02056)										
8.1.2.7 00000060 Próprio ASSENTO PARA BACIA SEM ABERTURA FRONTAL, COR BRANCA (REFERÊNCIA ORSE 02066)										
8.1.2.8 86935 SINAPI CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
8.1.2.9 86935 SINAPI CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
8.1.2.10 86935 SINAPI CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
8.1.2.11 00000061 Próprio TANQUE DUPLO COM CAPACIDADE DE 27+30 LITROS, ACABAMENTO ALTO BRILHO, 1200X550MM (REFERÊNCIA SINAPI 86875)										
8.1.2.12 86906 SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
8.1.2.13 86911 SINAPI TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4"; PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
8.1.2.14 86906 SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
8.1.2.15 00000062 Próprio TORNEIRA ELÉTRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE (REFERÊNCIA SEINFRA C2507)										
8.1.2.16 86909 SINAPI TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										

Obra		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais			
ID 25668 - JARDINS - MA		SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe		27,7%		Desonerado: 0,00%			
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.1.2.17	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	94,86	121,13	847,91	0,04 %
8.1.2.18	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	47,34	60,45	362,70	0,02 %
8.1.2.19	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	47,34	60,45	664,95	0,03 %
8.1.2.20	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1	31,90	40,73	40,73	0,00 %
8.1.2.21	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	19	59,52	76,00	1.444,00	0,06 %
8.1.2.22	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5	28,31	36,15	180,75	0,01 %
8.1.2.23	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8	57,63	73,59	588,72	0,03 %
8.1.2.24	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6	83,71	106,89	641,34	0,03 %
8.1.2.25	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5	238,17	304,14	1.520,70	0,07 %
8.1.2.26	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	39	62,64	79,99	3.119,61	0,14 %
8.1.2.27	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10	89,26	113,98	1.139,80	0,05 %
8.1.2.28	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12	120,26	153,57	1.842,84	0,08 %
8.1.2.29	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	48,06	61,37	675,07	0,03 %
8.1.2.30	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	52,31	66,79	467,53	0,02 %
8.1.2.31	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12	79,84	101,95	1.223,40	0,05 %
8.1.2.32	00000063	Próprio	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO IZY, CÓDIGO 1984.C37. ACT.CR, DECA, OU EQUIVALENTE (REFERÊNCIA SEINFRA C1151)	UN	4	190,56	243,34	973,36	0,04 %
8.1.2.33	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	79,84	101,95	407,80	0,02 %
8.1.2.34	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	79,84	101,95	509,75	0,02 %
8.1.2.35	40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23	250,25	319,56	7.349,88	0,32 %
8.1.2.36	00000065	Próprio	TUBO DE DESCARGA VDE, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 38 MM (REFERÊNCIA ORSE 09273)	UN	23	20,86	26,63	612,49	0,03 %
8.1.2.37	74093/001	SINAPI	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	107,48	137,25	137,25	0,01 %
8.1.2.38	73795/002	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	74,69	95,37	95,37	0,00 %
8.1.2.39	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	9	168,55	215,23	1.937,07	0,09 %
8.1.2.40	72290	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1	388,17	495,69	495,69	0,02 %
8.1.2.41	84798	SINAPI	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	383,24	489,39	4.404,51	0,19 %
8.1.2.42	84796	SINAPI	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	909,07	1.160,88	2.321,76	0,10 %
8.1.2.43	83402	SINAPI	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	52,05	66,46	398,76	0,02 %
8.1.2.44	83402	SINAPI	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13	52,05	66,46	863,98	0,04 %
8.1.2.45	83402	SINAPI	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13	52,05	66,46	863,98	0,04 %
8.1.2.46	83402	SINAPI	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	52,05	66,46	1.329,20	0,06 %

Obra ID 25668 - JARDINS - MA			Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe	B.D.I. 27,7%	Encargos Sociais Desonerado: 0,00%				
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.1.2.47	83402	SINAPI	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	52,05	66,46	531,68	0,02 %
8.1.2.48	00000066	Próprio	SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7009, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE (REFERÊNCIA TCPO 10820.8.6.1)	UN	32	78,14	99,78	3.192,96	0,14 %
8.1.2.49	00000068	Próprio	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE (REFERÊNCIA CAERN 1070215)	UN	23	58,71	74,97	1.724,31	0,08 %
8.1.2.50	00000067	Próprio	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE (REFERÊNCIA TCPO 10820.8.6.1)	UN	30	80,95	103,37	3.101,10	0,14 %
8.1.3			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					59.618,93	2,63 %
8.1.3.1			TUBO DE PVC					38.679,57	1,71 %
8.1.3.1.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	15,5	42,38	54,11	838,70	0,04 %
8.1.3.1.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	127,6	84,30	107,65	13.736,14	0,61 %
8.1.3.1.3	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	18	93,60	119,52	2.151,36	0,09 %
8.1.3.1.4	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	28,7	139,58	178,24	5.115,48	0,23 %
8.1.3.1.5	90697	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	34,9	236,30	301,75	10.531,07	0,46 %
8.1.3.1.6	90698	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	13	379,91	485,14	6.306,82	0,28 %
8.1.3.2			CURVA DE PVC					2.483,50	0,11 %
8.1.3.2.1	89592	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	11	171,96	219,59	2.415,49	0,11 %
8.1.3.2.2	89535	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1	53,26	68,01	68,01	0,00 %
8.1.3.3			JOELHO DE PVC					586,56	0,03 %
8.1.3.3.1	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2	102,97	131,49	262,98	0,01 %
8.1.3.3.2	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2	126,70	161,79	323,58	0,01 %
8.1.3.4			LUVA DE PVC					3.039,72	0,13 %
8.1.3.4.1	89556	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2	33,54	42,83	85,66	0,00 %
8.1.3.4.2	89679	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	5	104,41	133,33	666,65	0,03 %
8.1.3.4.3	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	15,74	20,09	20,09	0,00 %
8.1.3.4.4	95693	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	49,96	63,79	63,79	0,00 %
8.1.3.4.5	10451	ORSE	LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 200MM	un	3	100,38	128,18	384,54	0,02 %
8.1.3.4.6	5411	ORSE	FORNECIMENTO DE LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA. PN 1MPA. DIAM. = 250MM	un	2	435,08	555,59	1.111,18	0,05 %
8.1.3.4.7	10697	ORSE	LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 300MM	un	1	554,28	707,81	707,81	0,03 %
8.1.3.5			TÊ DE INSPEÇÃO DE PVC					904,79	0,04 %
8.1.3.5.1	89559	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	11	61,09	78,01	858,11	0,04 %
8.1.3.5.2	89550	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1	36,56	46,68	46,68	0,00 %
8.1.3.6			ACESSÓRIOS DE PVC					610,32	0,03 %

Obra			Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
ID 25668 - JARDINS - MA			SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe	27,7%	Desonerado: 0,00%				
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.1.3.6.1			RALO HEMISFÉRICO					610,32	0,03 %
8.1.3.6.1.1	00000069	Próprio	RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, Ø150MM (REFERÊNCIA ORSE 07752)	UN	11	39,83	50,86	559,46	0,02 %
8.1.3.6.1.2	00000070	Próprio	RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, Ø100MM (REFERÊNCIA ORSE 04283)	UN	1	39,83	50,86	50,86	0,00 %
8.1.3.7			CAIXA DE PASSAGEM					9.082,58	0,40 %
8.1.3.7.1	83449	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	9	373,78	477,31	4.295,79	0,19 %
8.1.3.7.2	6171	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	9	33,41	42,66	383,94	0,02 %
8.1.3.7.3	83447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5	174,35	222,64	1.113,20	0,05 %
8.1.3.7.4	83716	SINAPI	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	483,71	617,69	3.088,45	0,14 %
8.1.3.7.5	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2	78,78	100,60	201,20	0,01 %
8.1.3.8			POÇO DE VISITA					2.130,77	0,09 %
8.1.3.8.1	73963/006	SINAPI	POÇO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 140CM, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	UN	1	1.635,17	2.088,11	2.088,11	0,09 %
8.1.3.8.2	6171	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	1	33,41	42,66	42,66	0,00 %
8.1.3.9			TAMPA PARA INSPEÇÃO					5,48	0,00 %
8.1.3.9.1	84126	SINAPI	CHAPA DE AÇO CARBONO 3/8 (COLOC/ USO/ RETIR) P/ PASS VEICULO SOBRE VALA MEDIDA P/ AREA CHAPA EM CADA APLICACAO	m²	0,11	39,02	49,82	5,48	0,00 %
8.1.3.10			GRELHA DE PVC					2.095,64	0,09 %
8.1.3.10.1	00000071	Próprio	CALHA DE PISO EM PVC DN 130, COM GRELHA (REFERÊNCIA ORSE 04957)	M	8	187,37	239,27	1.914,16	0,08 %
8.1.3.10.2	00000072	Próprio	CALHA DE COBERTURA EM PVC DN 130 (REFERÊNCIA ORSE 01428)	M	2	71,06	90,74	181,48	0,01 %
8.1.4			ESGOTOS SANITÁRIOS					71.518,71	3,15 %
8.1.4.1			TUBO DE PVC					30.447,90	1,34 %
8.1.4.1.1	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	204	53,50	68,31	13.935,24	0,61 %
8.1.4.1.2	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	108	25,57	32,65	3.526,20	0,16 %
8.1.4.1.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	120	33,69	43,02	5.162,40	0,23 %
8.1.4.1.4	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	210	22,19	28,33	5.949,30	0,26 %
8.1.4.1.5	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	102	14,40	18,38	1.874,76	0,08 %
8.1.4.2			CAP DE PVC					36,74	0,00 %
8.1.4.2.1	72295	SINAPI	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	14,39	18,37	36,74	0,00 %
8.1.4.3			JOELHO DE PVC					3.345,04	0,15 %
8.1.4.3.1	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11	19,99	25,52	280,72	0,01 %
8.1.4.3.2	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18	16,37	20,90	376,20	0,02 %
8.1.4.3.3	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13	9,25	11,81	153,53	0,01 %
8.1.4.3.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	33	5,31	6,78	223,74	0,01 %
8.1.4.3.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23	20,05	25,60	588,80	0,03 %

		Obra ID 25668 - JARDINS - MA		Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe		B.D.I. 27,7%		Encargos Sociais Desonerado: 0,00%		
Orçamento Sintética										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
8.1.4.3.6	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	15,47	19,75	138,25	0,01 %	
8.1.4.3.7	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	80	8,62	11,00	880,00	0,04 %	
8.1.4.3.8	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	69	7,99	10,20	703,80	0,03 %	
8.1.4.4			JUNÇÃO DE PVC					179,04	0,01 %	
8.1.4.4.1	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	18,63	23,79	142,74	0,01 %	
8.1.4.4.2	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	9,48	12,10	36,30	0,00 %	
8.1.4.5			LUVA DE PVC					1.276,70	0,06 %	
8.1.4.5.1	95693	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13	49,96	63,79	829,27	0,04 %	
8.1.4.5.2	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	15,74	20,09	140,63	0,01 %	
8.1.4.5.3	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8	12,66	16,16	129,28	0,01 %	
8.1.4.5.4	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14	7,58	9,67	135,38	0,01 %	
8.1.4.5.5	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	4,72	6,02	42,14	0,00 %	
8.1.4.6			REDUÇÃO DE PVC					181,26	0,01 %	
8.1.4.6.1	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	9	13,49	17,22	154,98	0,01 %	
8.1.4.6.2	89546	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2	10,29	13,14	26,28	0,00 %	
8.1.4.7			TÊ DE PVC					4.181,31	0,18 %	
8.1.4.7.1	89573	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	23	61,24	78,20	1.798,60	0,08 %	
8.1.4.7.2	89687	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	21	40,89	52,21	1.096,41	0,05 %	
8.1.4.7.3	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	34,57	44,14	88,28	0,00 %	
8.1.4.7.4	89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	24,38	31,13	124,52	0,01 %	
8.1.4.7.5	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50	16,82	21,47	1.073,50	0,05 %	
8.1.4.8			CAIXA SIFONADA					1.710,98	0,08 %	
8.1.4.8.1	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	64,58	82,46	329,84	0,01 %	
8.1.4.8.2	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	18	60,09	76,73	1.381,14	0,06 %	
8.1.4.9			RALO SECO					79,26	0,00 %	
8.1.4.9.1	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	10,35	13,21	79,26	0,00 %	

Obra ID 25668 - JARDINS - MA			Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe	B.D.I. 27,7%	Encargos Sociais Desonerado: 0,00%				
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.1.4.10			GRELHA					6.799,88	0,30 %
8.1.4.10.1	00000113	Próprio	GRELHA REDONDA DE ALUMÍNIO 150MM	UN	13	17,11	21,84	283,92	0,01 %
8.1.4.10.2	00000114	Próprio	GRELHA REDONDA DE ALUMÍNIO 100MM	UN	2	30,00	38,31	76,62	0,00 %
8.1.4.10.3	00000115	Próprio	GRELHA REDONDA ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX, CROMADA, COM CAIXILHO 150MM	UN	5	20,23	25,83	129,15	0,01 %
8.1.4.10.4	00000116	Próprio	GRELHA REDONDA ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX, CROMADA, COM CAIXILHO 100MM	UN	4	33,47	42,74	170,96	0,01 %
8.1.4.10.5	00000074	Próprio	GRELHA PARA CALHA DE PISO NORMAL EM PVC, COR BRANCA, DN 130, 500MM X 128MM X 20MM	UN	40	93,43	119,31	4.772,40	0,21 %
8.1.4.10.6	00000073	Próprio	CALHA DE PISO NORMAL EM PVC, COR BRANCA, DN 130, 250CM X 129MM X 140MM (REFERÊNCIA ORSE 04957)	UN	8	98,21	125,41	1.003,28	0,04 %
8.1.4.10.7	00000117	Próprio	ANTIESPUMA 150MM	UN	1	25,13	32,09	32,09	0,00 %
8.1.4.10.8	00000118	Próprio	TAMPA CEGA REDONDA DE ALUMINIO 250MM	UN	4	8,64	11,03	44,12	0,00 %
8.1.4.10.9	00000119	Próprio	PORTA GRELHA REDONDO CROMADO 250MM	UN	4	8,13	10,38	41,52	0,00 %
8.1.4.10.10	00000120	Próprio	PORTA GRELHA REDONDO CROMADO 150MM	UN	18	7,31	9,33	167,94	0,01 %
8.1.4.10.11	00000121	Próprio	PORTA GRELHA REDONDO CROMADO 100MM	UN	6	10,17	12,98	77,88	0,00 %
8.1.4.11			CAIXA DE GORDURA					2.509,28	0,11 %
8.1.4.11.1	74051/002	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	233,85	298,62	298,62	0,01 %
8.1.4.11.2	74051/001	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	289,43	369,60	369,60	0,02 %
8.1.4.11.3	83627	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2	720,86	920,53	1.841,06	0,08 %
8.1.4.12			TERMINAL DE VENTILAÇÃO					232,74	0,01 %
8.1.4.12.1	7594	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	un	9	14,68	18,74	168,66	0,01 %
8.1.4.12.2	1666	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	un	6	8,37	10,68	64,08	0,00 %
8.1.4.13			CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA					17.667,39	0,78 %
8.1.4.13.1	72289	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	11	343,39	438,50	4.823,50	0,21 %
8.1.4.13.2	83627	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	13	720,86	920,53	11.966,89	0,53 %
8.1.4.13.3	72289	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2	343,39	438,50	877,00	0,04 %
8.1.4.14			POÇO DE VISITA					2.871,19	0,13 %
8.1.4.14.1	73963/005	SINAPI	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 120CM, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	UN	1	1.527,54	1.950,66	1.950,66	0,09 %
8.1.4.14.2	83627	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1	720,86	920,53	920,53	0,04 %
8.2			ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS					290.332,04	12,80 %
8.2.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					243.452,57	10,73 %
8.2.1.1			HASTE PARA ATERRAMENTO					526,08	0,02 %
8.2.1.1.1	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	UN	3	49,27	62,91	188,73	0,01 %
8.2.1.1.2	83370	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	209,09	267,00	267,00	0,01 %
8.2.1.1.3	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	18,37	23,45	70,35	0,00 %
8.2.1.2			CORDOALHA DE COBRE NÚ					1.383,28	0,06 %
8.2.1.2.1	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NÚ 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15	52,38	66,88	1.003,20	0,04 %
8.2.1.2.2	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NÚ 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8	37,21	47,51	380,08	0,02 %
8.2.1.3			QUADROS DE FORÇA					2.044,65	0,09 %
8.2.1.3.1	83372	SINAPI	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	738,66	943,26	943,26	0,04 %

		Obra ID 25668 - JARDINS - MA	Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe	B.D.I. 27,7%	Encargos Sociais Desonerado: 0,00%				
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.2.1.3.2	00000077	Próprio	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR COMPLETO COM PORTA E TRINCO, COM 4 BARRAMENTOS DE COBRE DE 2"X1/4" PARA AS FASES E O NEUTRO E 1"X3/16" PARA PROTEÇÃO. (REFERÊNCIA SEINFRA C2066)	UN	1	211,59	270,20	270,20	0,01 %
8.2.1.3.3	00000077	Próprio	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR COMPLETO COM PORTA E TRINCO, COM 4 BARRAMENTOS DE COBRE DE 2"X1/4" PARA AS FASES E O NEUTRO E 1"X3/16" PARA PROTEÇÃO. (REFERÊNCIA SEINFRA C2066)	UN	1	211,59	270,20	270,20	0,01 %
8.2.1.3.4	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	439,31	560,99	560,99	0,02 %
8.2.1.4			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS					6.268,78	0,28 %
8.2.1.4.1	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	648,59	828,24	1.656,48	0,07 %
8.2.1.4.2	74131/007	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	1.060,35	1.354,06	2.708,12	0,12 %
8.2.1.4.3	74131/006	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	745,57	952,09	1.904,18	0,08 %
8.2.1.5			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					43.329,75	1,91 %
8.2.1.5.1	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	160	20,80	26,56	4.249,60	0,19 %
8.2.1.5.2	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1250	5,91	7,54	9.425,00	0,42 %
8.2.1.5.3	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	200	8,03	10,25	2.050,00	0,09 %
8.2.1.5.4	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	75	20,80	26,56	1.992,00	0,09 %
8.2.1.5.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30	11,14	14,22	426,60	0,02 %
8.2.1.5.6	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	55	16,60	21,19	1.165,45	0,05 %
8.2.1.5.7	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	60	28,46	36,34	2.180,40	0,10 %
8.2.1.5.8	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	60	43,19	55,15	3.309,00	0,15 %
8.2.1.5.9	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	200	43,19	55,15	11.030,00	0,49 %
8.2.1.5.10	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	180	10,57	13,49	2.428,20	0,11 %
8.2.1.5.11	00000078	Próprio	ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO, Ø 3/4", TIPO "COPO" (REFERÊNCIA ORSE 08441)	UN	800	4,66	5,95	4.760,00	0,21 %
8.2.1.5.12	00000079	Próprio	ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO, Ø 1", TIPO "COPO" (REFERÊNCIA ORSE 08441)	UN	50	4,91	6,27	313,50	0,01 %
8.2.1.6			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					82.140,20	3,62 %
8.2.1.6.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7200	3,73	4,76	34.272,00	1,51 %
8.2.1.6.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	750	6,24	7,96	5.970,00	0,26 %
8.2.1.6.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	300	8,62	11,00	3.300,00	0,15 %
8.2.1.6.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	400	9,78	12,48	4.992,00	0,22 %
8.2.1.6.5	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100	15,47	19,75	1.975,00	0,09 %
8.2.1.6.6	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	500	23,63	30,17	15.085,00	0,67 %
8.2.1.6.7	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	25	28,16	35,96	899,00	0,04 %

Item		Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
		Obra ID 25668 - JARDINS - MA			Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe		B.D.I. 27,7%		Encargos Sociais Desonerado: 0,00%		
Orçamento Sintética											
8.2.1.6.8	92986	SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125	38,36	48,98	6.122,50	0,27 %	
8.2.1.6.9	92988	SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130	54,17	69,17	8.992,10	0,40 %	
8.2.1.6.10	513	Próprio		CABO TRIPOLAR, CONDUTOR DE COBRE, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, NÃO PROPAGADOR DE CHAMA, CLASSE DE TENSÃO, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS: 3X1,5MM2	M	50	3,64	4,64	232,00	0,01 %	
8.2.1.6.11	514	Próprio		CABO TRIPOLAR, CONDUTOR DE COBRE, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, NÃO PROPAGADOR DE CHAMA, CLASSE DE TENSÃO, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS: 3X2,5MM2	M	60	3,93	5,01	300,60	0,01 %	
8.2.1.7				CAIXAS DE PASSAGEM					9.447,21	0,42 %	
8.2.1.7.1	95795	SINAPI		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016 P	UN	8	24,25	30,96	247,68	0,01 %	
8.2.1.7.2	95778	SINAPI		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016 P	UN	12	21,87	27,92	335,04	0,01 %	
8.2.1.7.3	95779	SINAPI		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016 P	UN	14	19,72	25,18	352,52	0,02 %	
8.2.1.7.4	95801	SINAPI		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016 P	UN	3	29,52	37,69	113,07	0,00 %	
8.2.1.7.5	95787	SINAPI		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016 P	UN	5	21,02	26,84	134,20	0,01 %	
8.2.1.7.6	00000082	Próprio		TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO COM ENTRADA PARA TOMADA 2P+T	UN	8	5,14	6,56	52,48	0,00 %	
8.2.1.7.7	00000083	Próprio		TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO.	UN	14	7,43	9,48	132,72	0,01 %	
8.2.1.7.8	00000084	Próprio		TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO COM FURO	UN	20	4,82	6,15	123,00	0,01 %	
8.2.1.7.9	91940	SINAPI		CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	300	10,75	13,72	4.116,00	0,18 %	
8.2.1.7.10	92865	SINAPI		CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150	7,78	9,93	1.489,50	0,07 %	
8.2.1.7.11	92871	SINAPI		CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	12,50	15,96	47,88	0,00 %	
8.2.1.7.12	83443	SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8	51,10	65,25	522,00	0,02 %	
8.2.1.7.13	83447	SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8	174,35	222,64	1.781,12	0,08 %	
8.2.1.8				CHAVES COM FUSÍVEIS					3.870,36	0,17 %	
8.2.1.8.1	83487	SINAPI		BASE PARA FUSIVEL (PORTA-FUSIVEL) NH 01 250A	UN	4	96,40	123,10	492,40	0,02 %	
8.2.1.8.2	83487	SINAPI		BASE PARA FUSIVEL (PORTA-FUSIVEL) NH 01 250A	UN	1	96,40	123,10	123,10	0,01 %	
8.2.1.8.3	83399	SINAPI		RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	32,92	42,03	42,03	0,00 %	
8.2.1.8.4	72343	SINAPI		CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	3	264,68	337,99	1.013,97	0,04 %	
8.2.1.8.5	00000085	Próprio		ALARME SONORO, 110V/60HZ, COM FREQUÊNCIA TONAL DIFERENTE DO ALARME CONTRA INCÊNDIO. (REFERÊNCIA SEINFRA C4042)	UN	1	224,40	286,55	286,55	0,01 %	
8.2.1.8.6	85195	SINAPI		CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	1	68,57	87,56	87,56	0,00 %	
8.2.1.8.7	85195	SINAPI		CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	1	68,57	87,56	87,56	0,00 %	
8.2.1.8.8	00000086	Próprio		ALARME DE EXTRAVASAMENTO DO RESERVATÓRIO INFERIOR, COMPOSTO POR CHAVE NÍVEL TIPO BÓIA, COM HASTE MÓVEL E CONTATOS REVERSÍVEIS (NA,NF). (REFERÊNCIA SINAPI 85195)	UN	1	292,97	374,12	374,12	0,02 %	
8.2.1.8.9	00000087	Próprio		COMUTADOR COM RETENÇÃO, Ø 22MM, COR PRETA, 3 POSIÇÕES (ZERO CENTRAL), COM BLOCOS DE CONTATO 2NA+2NF. (REFERÊNCIA ORSE 03808)	UN	1	91,87	117,31	117,31	0,01 %	
8.2.1.8.10	00000088	Próprio		COMUTADOR COM RETENÇÃO, Ø22MM, COR PRETA, 2 POSIÇÕES, COM BLOCOS DE CONTATO 2NA+2NF (REFERÊNCIA ORSE 03807)	UN	1	91,87	117,31	117,31	0,01 %	
8.2.1.8.11	00000089	Próprio		SINALIZADOR LUMINOSO, REDONDO, ARO FRONTAL PRETONAS COR VERMELHA (VM) COM LÂMPADA NEON/220V, SOQUETE BA9S (REFERÊNCIA ORSE 03809)	UN	3	176,74	225,69	677,07	0,03 %	
8.2.1.8.12	00000090	Próprio		SINALIZADOR LUMINOSO, REDONDO, ARO FRONTAL PRETONAS COR AMBAR (AM) COM LÂMPADA NEON/110V, SOQUETE BA9S (REFERÊNCIA ORSE 03809)	UN	2	176,74	225,69	451,38	0,02 %	
8.2.1.9				DISJUNTORES					11.325,57	0,50 %	

Obra ID 25668 - JARDINS - MA			Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe	B.D.I. 27,7%	Encargos Sociais Desonerado: 0,00%				
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.2.1.9.1	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	51	10,57	13,49	687,99	0,03 %
8.2.1.9.2	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	10,57	13,49	26,98	0,00 %
8.2.1.9.3	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	49,96	63,79	63,79	0,00 %
8.2.1.9.4	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	27	49,96	63,79	1.722,33	0,08 %
8.2.1.9.5	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	60,48	77,23	77,23	0,00 %
8.2.1.9.6	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	106,43	135,91	135,91	0,01 %
8.2.1.9.7	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	65,50	83,64	167,28	0,01 %
8.2.1.9.8	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	75,12	95,92	95,92	0,00 %
8.2.1.9.9	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	65,50	83,64	167,28	0,01 %
8.2.1.9.10	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	75,12	95,92	95,92	0,00 %
8.2.1.9.11	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	106,43	135,91	271,82	0,01 %
8.2.1.9.12	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	307,62	392,83	785,66	0,03 %
8.2.1.9.13	74130/007	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	800,45	1.022,17	1.022,17	0,05 %
8.2.1.9.14	93677	SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	70	64,21	81,99	5.739,30	0,25 %
8.2.1.9.15	93677	SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1	64,21	81,99	81,99	0,00 %
8.2.1.9.16	00000091	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), MONOPOLAR, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA 275 VCA, CORRENTE DE SURTO MÁXIMA 40KA (REFERÊNCIA ORSE 09402)	UN	1	144,09	184,00	184,00	0,01 %
8.2.1.10			LUMINÁRIAS					27.051,35	1,19 %
8.2.1.10.1	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	116	116,70	149,02	17.286,32	0,76 %
8.2.1.10.2	73953/002	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19	86,71	110,72	2.103,68	0,09 %
8.2.1.10.3	00000092	Próprio	ARANDELA COMPLETA COM UMA LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60W COMANDADA POR DIMMER. (REFERÊNCIA SEINFRA C4107)	UN	12	124,54	159,03	1.908,36	0,08 %
8.2.1.10.4	00000093	Próprio	ARANDELA COMPLETA COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W. (REFERÊNCIA SEINFRA C4107)	UN	18	124,54	159,03	2.862,54	0,13 %
8.2.1.10.5	00000094	Próprio	PROJETOR COMPLETO COM UMA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 250W, IGNITOR E REATOR ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP > 0,92 E THD < 10%). (REFERÊNCIA SEINFRA C2050)	UN	2	253,82	324,12	648,24	0,03 %
8.2.1.10.6	00000095	Próprio	PROJETOR COMPLETO COM UMA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W, IGNITOR E REATOR ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP > 0,92 E THD < 10%). (REFERÊNCIA SEINFRA C2050)	UN	4	222,39	283,99	1.135,96	0,05 %
8.2.1.10.7	00000096	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM PISO COMPLETA COM UMA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 70W, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65 (PROTEÇÃO HERMÉTICA CONTRA POEIRA E PROTEÇÃO CONTRA JATOS D'ÁGUA), COM IGNITOR E REATOR ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP > 0,92 E THD < 10%). (REFERÊNCIA SEINFRA C4433)	UN	5	173,26	221,25	1.106,25	0,05 %
8.2.1.11			INTERRUPTORES					3.385,79	0,15 %
8.2.1.11.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	19,57	24,99	24,99	0,00 %
8.2.1.11.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	49	19,57	24,99	1.224,51	0,05 %
8.2.1.11.3	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	31,04	39,63	79,26	0,00 %
8.2.1.11.4	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	42,52	54,29	271,45	0,01 %
8.2.1.11.5	91965	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	24,02	30,67	61,34	0,00 %

			Obra ID 25668 - JARDINS - MA	Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe	B.D.I. 27,7%	Encargos Sociais Desonerado: 0,00%				
Orçamento Sintética										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
8.2.1.11.6	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18	39,92	50,97	917,46	0,04 %	
8.2.1.11.7	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	55,81	71,26	142,52	0,01 %	
8.2.1.11.8	00000122	Próprio	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO (DIMMER) 220V/300W COM ESPELHO.	UN	6	86,70	110,71	664,26	0,03 %	
8.2.1.12			TOMADAS					5.672,25	0,25 %	
8.2.1.12.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14	20,78	26,53	371,42	0,02 %	
8.2.1.12.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	191	20,78	26,53	5.067,23	0,22 %	
8.2.1.12.3	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	22,87	29,20	233,60	0,01 %	
8.2.1.13			FIXADORES					1.776,72	0,08 %	
8.2.1.13.1	00000123	Próprio	CHUMBADORES 3/8"CBA	UN	64	1,99	2,54	162,56	0,01 %	
8.2.1.13.2	00000124	Próprio	SUSPENSÃO SIMPLES PARA TIRANTE 1/4"	UN	32	3,09	3,94	126,08	0,01 %	
8.2.1.13.3	00000125	Próprio	SUSPENSÃO PARA LUMINÁRIA	UN	32	4,15	5,29	169,28	0,01 %	
8.2.1.13.4	00000126	Próprio	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4" (REFERÊNCIA SINAPI 92882)	M	120	8,61	10,99	1.318,80	0,06 %	
8.2.1.14			CAPTORES SPDA					29.566,44	1,30 %	
8.2.1.14.1	68070	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	1	63,06	80,52	80,52	0,00 %	
8.2.1.14.2	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	600	37,21	47,51	28.506,00	1,26 %	
8.2.1.14.3	00000127	Próprio	BARRA DE AÇO GALVANIZADO, Ø10MM X 6,00M (REFERÊNCIA SINAPI 92884)	UN	12	63,95	81,66	979,92	0,04 %	
8.2.1.15			CONECTORES E TERMINAIS SPDA					3.700,50	0,16 %	
8.2.1.15.1	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	18,37	23,45	46,90	0,00 %	
8.2.1.15.2	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	18,37	23,45	938,00	0,04 %	
8.2.1.15.3	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	76	18,37	23,45	1.782,20	0,08 %	
8.2.1.15.4	00000128	Próprio	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, Ø10MM	pç	130	5,63	7,18	933,40	0,04 %	
8.2.1.16			CABOS DE DESCIDA SPDA					2.776,44	0,12 %	
8.2.1.16.1	00000127	Próprio	BARRA DE AÇO GALVANIZADO, Ø10MM X 6,00M (REFERÊNCIA SINAPI 92884)	UN	34	63,95	81,66	2.776,44	0,12 %	
8.2.1.17			ELETRODOS DE TERRA SPDA					8.653,20	0,38 %	
8.2.1.17.1	00000127	Próprio	BARRA DE AÇO GALVANIZADO, Ø10MM X 6,00M (REFERÊNCIA SINAPI 92884)	UN	43	63,95	81,66	3.511,38	0,15 %	
8.2.1.17.2	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	UN	2	49,27	62,91	125,82	0,01 %	
8.2.1.17.3	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75	52,38	66,88	5.016,00	0,22 %	
8.2.1.18			CAIXA DE INSPEÇÃO SPDA					534,00	0,02 %	
8.2.1.18.1	83370	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	209,09	267,00	534,00	0,02 %	
8.2.2			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					46.879,47	2,07 %	
8.2.2.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					2.588,31	0,11 %	
8.2.2.1.1	00000097	Próprio	PATCH PANEL 19" - 24 PORTAS, CATEGORIA 6 (REFERÊNCIA SEINFRA C3768)	UN	4	393,48	502,47	2.009,88	0,09 %	
8.2.2.1.2	00000130	Próprio	BLOCO 110 PARA RACK 19" 100 PARES 1,75" DE ALTURA	UN	1	111,29	142,11	142,11	0,01 %	
8.2.2.1.3	00000131	Próprio	GUIA DE CABOS FRONTAL, FECHADO	UN	6	21,13	26,98	161,88	0,01 %	
8.2.2.1.4	00000132	Próprio	GUIA DE CABOS TRASEIRO	UN	6	21,13	26,98	161,88	0,01 %	
8.2.2.1.5	00000133	Próprio	TRAVA PATH PANEL	UN	6	4,13	5,27	31,62	0,00 %	
8.2.2.1.6	00000134	Próprio	GUIA DE CABOS VERTICAL, FECHADO	UN	2	21,13	26,98	53,96	0,00 %	
8.2.2.1.7	00000135	Próprio	GUIA DE CABOS SUPERIOR, FECHADO	UN	1	21,13	26,98	26,98	0,00 %	

Processo: 2020089/2020
 Folha: 125
 Rubrica:

Obra			Bancos			B.D.I.		Encargos Sociais		
ID 25668 - JARDINS - MA			SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe			27,7%		Desonerado: 0,00%		
Orçamento Sintética										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
8.2.2.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS					29.313,36	1,29 %	
8.2.2.2.1	73688	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 30 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	890	25,66	32,76	29.156,40	1,29 %	
8.2.2.2.2	73768/004	SINAPI	CABO TELEFONICO CI-50 20PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8	15,37	19,62	156,96	0,01 %	
8.2.2.3			CABOS DE CONEXÃO					2.797,70	0,12 %	
8.2.2.3.1	00000098	Próprio	CABOS DE CONEXÕES – PATCH CORD ULTRA FLEXÍVEL COM RJ 45 NAS 2 PONTAS - 1,50 METROS (REFERÊNCIA SEINFRA C3770)	UN	41	14,69	18,75	768,75	0,03 %	
8.2.2.3.2	00000099	Próprio	CABOS DE CONEXÕES – PATCH CORD ULTRA FLEXÍVEL COM RJ 45 EM 1 PONTA - 1,50 METROS (REFERÊNCIA SEINFRA C3770)	UN	48	14,69	18,75	900,00	0,04 %	
8.2.2.3.3	00000100	Próprio	CABOS DE CONEXÕES – PATCH CORD (AZUL) ULTRA FLEXÍVEL COM RJ 45 NAS 2 PONTAS - 3,00 METROS (REFERÊNCIA SEINFRA C4526)	UN	35	18,97	24,22	847,70	0,04 %	
8.2.2.3.4	00000101	Próprio	CABOS DE CONEXÕES – PATCH CORD 110 / RJ-45 1 PAR -1,50M (REFERÊNCIA SEINFRA C3770)	UN	15	14,69	18,75	281,25	0,01 %	
8.2.2.4			TOMADAS					2.594,13	0,11 %	
8.2.2.4.1	00000102	Próprio	TOMADA MODULAR RJ-45 CATEGORIA 6 (REFERÊNCIA SEINFRA C4174)	UN	41	49,47	63,17	2.589,97	0,11 %	
8.2.2.4.2	00000136	Próprio	CONECTOR DE TV TIPO F (COAXIAL)	UN	2	1,63	2,08	4,16	0,00 %	
8.2.2.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS					2.769,83	0,12 %	
8.2.2.5.1	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN	2	21,87	27,92	55,84	0,00 %	
8.2.2.5.2	83368	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 150X150X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	1.746,01	2.229,65	2.229,65	0,10 %	
8.2.2.5.3	68066	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	118,62	151,47	302,94	0,01 %	
8.2.2.5.4	00000103	Próprio	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO COM ESPAÇO PARA 2 MÓDULOS RJ-45	UN	1	5,14	6,56	6,56	0,00 %	
8.2.2.5.5	00000104	Próprio	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO COM ESPAÇO UMA TOMADA TIPO F	UN	1	5,14	6,56	6,56	0,00 %	
8.2.2.5.6	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14	9,42	12,02	168,28	0,01 %	
8.2.2.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					4.406,35	0,19 %	
8.2.2.6.1	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1	24,75	31,60	31,60	0,00 %	
8.2.2.6.2	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	70	20,80	26,56	1.859,20	0,08 %	
8.2.2.6.3	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	10	20,80	26,56	265,60	0,01 %	
8.2.2.6.4	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	45	20,80	26,56	1.195,20	0,05 %	
8.2.2.6.5	73798/003	SINAPI	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	10	32,74	41,80	418,00	0,02 %	
8.2.2.6.6	00000105	Próprio	ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, TIPO "D", PARA ELETRODUTOS Ø 3/4"	UN	75	4,66	5,95	446,25	0,02 %	
8.2.2.6.7	00000137	Próprio	CHUMBADOR CBA COM PARAFUSO E ARRUELA LISA, Ø1/4"X2"	UN	75	1,99	2,54	190,50	0,01 %	
8.2.2.7			ELETROCALHAS, PERFILADOS E ACESSÓRIOS					1.359,55	0,06 %	
8.2.2.7.1	00000106	Próprio	ELETROCALHA COM VIROLA (PERFIL "C"), LISA, EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE, COM TAMPA, CHAPA #18 MSG, 100X50X3000MM (REFERÊNCIA SEINFRA C1155)	UN	12	63,95	81,66	979,92	0,04 %	
8.2.2.7.2	00000138	Próprio	CURVA HORIZONTAL 90°, LISA, COM TAMPA, 100X50MM	UN	6	5,69	7,26	43,56	0,00 %	
8.2.2.7.3	00000139	Próprio	TE VERTICAL DE DESCIDA, LISO, COM TAMPA, 100X50MM	UN	1	5,69	7,26	7,26	0,00 %	
8.2.2.7.4	00000140	Próprio	TE HORIZONTAL 90°, LISO, COM TAMPA, 100X50MM	UN	2	5,69	7,26	14,52	0,00 %	
8.2.2.7.5	00000141	Próprio	SAÍDA VERTICAL P/ ELETRODUTOS, Ø3/4"	UN	15	4,73	6,04	90,60	0,00 %	
8.2.2.7.6	00000142	Próprio	TERMINAL DE FECHAMENTO, 100X50MM	UN	2,63	2,63	3,35	8,81	0,00 %	
8.2.2.7.7	00000143	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, 50MM	UN	40	3,33	4,25	170,00	0,01 %	

Obra		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais			
ID 25668 - JARDINS - MA		SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe		27,7%		Desonerado: 0,00%			
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.2.2.7.8	00000144	Próprio	SUSPENSÃO ÔMEGA, 100X50MM	UN	3	0,69	0,88	2,64	0,00 %
8.2.2.7.9	00000145	Próprio	VERGALHÃO ROSCA TOTAL (TIRANTE), EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE, Ø1/4"X3000MM	UN	3	6,80	8,68	26,04	0,00 %
8.2.2.7.10	00000146	Próprio	BOX RETO Ø3/4" EM ALUMÍNIO	UN	15	0,85	1,08	16,20	0,00 %
8.2.2.8			DUSTOS DE PASSAGEM E ACESSÓRIOS					1.050,24	0,05 %
8.2.2.8.1	00000147	Próprio	PERFIL BASE SEM TAMPA EM AÇO 129 X 44 X 2000MM (*)	UN	10	15,69	20,03	200,30	0,01 %
8.2.2.8.2	00000148	Próprio	DIVISOR "L" 2000MM. (*)	UN	10	10,96	13,99	139,90	0,01 %
8.2.2.8.3	00000149	Próprio	TAMPA PERFIL ACABAMENTO NA COR BEGE 1000MM. (*)	UN	20	3,73	4,76	95,20	0,00 %
8.2.2.8.4	00000150	Próprio	DERIVAÇÃO "L" (*)	UN	2	1,63	2,08	4,16	0,00 %
8.2.2.8.5	00000151	Próprio	FIXA CABO(*)	UN	40	0,56	0,71	28,40	0,00 %
8.2.2.8.6	00000152	Próprio	TERMINAL (*)	UN	4	0,85	1,08	4,32	0,00 %
8.2.2.8.7	00000153	Próprio	SUPORTE DE TOMADA TIPO RJ, 2 FUIROS, BEGE	UN	7	2,88	3,67	25,69	0,00 %
8.2.2.8.8	00000154	Próprio	PONTOS LÓGICOS, CATEGORIA 6	UN	41	10,55	13,47	552,27	0,02 %
8.3			INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES					4.847,41	0,21 %
8.3.1			AR CONDICIONADO CENTRAL					0,00	0,00 %
8.3.2			VENTILAÇÃO MECÂNICA					556,85	0,02 %
8.3.2.1			REDE DE DUTOS					556,85	0,02 %
8.3.2.1.1	00000158	Próprio	DUTO PARA EXAUSTÃO DE AR Ø 19,5 CM CHAPA GALVANIZADA (4 KG/M2)	KG	8	9,86	12,59	100,72	0,00 %
8.3.2.1.2	00000159	Próprio	DUTO PARA EXAUSTÃO DE AR Ø 40 CM CHAPA GALVANIZADA (4 KG/M2)	KG	16	9,86	12,59	201,44	0,01 %
8.3.2.1.3	00000160	Próprio	BOCA DE AR TIPO SAÍDA PARA DESCARGA HORIZONTAL COM FILTRO EM TELA Ø 40 CM	UN	1	46,94	59,94	59,94	0,00 %
8.3.2.1.4	00000161	Próprio	CONEXÃO TIPO CURVA Ø 19,5 CM	UN	2	15,63	19,95	39,90	0,00 %
8.3.2.1.5	00000162	Próprio	CONEXÃO TIPO CURVA Ø 40 CM	UN	2	43,48	55,52	111,04	0,00 %
8.3.2.1.6	00000163	Próprio	CONEXÃO ALARGADORA DE SEÇÃO (EXPANSÃO Ø 19,5 / Ø 40 CM)	UN	1	34,31	43,81	43,81	0,00 %
8.3.3			EQUIPAMENTOS AUXILIARES					618,62	0,03 %
8.3.3.1	00000164	Próprio	COIFA INDUSTRIAL SIMPLES DE EXAUSTÃO TIPO "ILHA" 60 X 90 COM DESCARGA CENTRADA CIRCULAR Ø 19,5 CM	UN	1	484,44	618,62	618,62	0,03 %
8.3.4			ACESSÓRIOS					217,46	0,01 %
8.3.4.1	00000165	Próprio	APOIO SIMPLES ("BERÇO") PARA TUBULAÇÃO HORIZONTAL DE EXAUSTÃO Ø 40 CM	UN	3	15,38	19,64	58,92	0,00 %
8.3.4.2	00000166	Próprio	APOIO SIMPLES ("BERÇO") PARA TUBULAÇÃO HORIZONTAL DE EXAUSTÃO Ø 19,5 CM	UN	3	10,68	13,63	40,89	0,00 %
8.3.4.3	00000167	Próprio	APOIO SIMPLES ("BERÇO") PARA TUBULAÇÃO VERTICAL DE EXAUSTÃO Ø 40 CM	UN	2	22,75	29,05	58,10	0,00 %
8.3.4.4	00000168	Próprio	ABRACADEIRA SIMPLES PARA DUTO DE EXAUSTÃO Ø 40 CM	M	3	15,55	19,85	59,55	0,00 %
8.3.5			GÁS COMBUSTÍVEL					3.454,48	0,15 %
8.3.5.1			TUBO					1.526,22	0,07 %
8.3.5.1.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	18	38,08	48,62	875,16	0,04 %
8.3.5.1.2	92687	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	18	28,33	36,17	651,06	0,03 %
8.3.5.2			TÊ					72,32	0,00 %
8.3.5.2.1	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	28,32	36,16	72,32	0,00 %
8.3.5.3			REDUÇÃO					127,14	0,01 %
8.3.5.3.1	92953	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	16,60	21,19	63,57	0,00 %

Obra ID 25668 - JARDINS - MA			Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe	B.D.I. 27,7%	Encargos Sociais Desonerado: 0,00%				
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.3.5.3.2	92953	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	16,60	21,19	63,57	0,00 %
8.3.5.4			NIPLE					179,66	0,01 %
8.3.5.4.1	92694	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	15,16	19,35	154,80	0,01 %
8.3.5.4.2	92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	9,74	12,43	24,86	0,00 %
8.3.5.5			MEIA LUVA					39,58	0,00 %
8.3.5.5.1	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	15,50	19,79	39,58	0,00 %
8.3.5.6			UNIÃO					135,27	0,01 %
8.3.5.6.1	92905	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	35,31	45,09	135,27	0,01 %
8.3.5.7			COTOVELO					299,56	0,01 %
8.3.5.7.1	93101	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	3	30,87	39,42	118,26	0,01 %
8.3.5.7.2	93100	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	5	28,40	36,26	181,30	0,01 %
8.3.5.8			VÁLVULA					301,44	0,01 %
8.3.5.8.1	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	59,02	75,36	301,44	0,01 %
8.3.5.9			TAMPÃO					13,20	0,00 %
8.3.5.9.1	00000169	Próprio	TAMPÃO NPT CLASSE 300, DIÂMETRO 3/4"	UN	1	4,53	5,78	5,78	0,00 %
8.3.5.9.2	00000170	Próprio	TAMPÃO NPT CLASSE 300, DIÂMETRO 1/4"	UN	2	2,91	3,71	7,42	0,00 %
8.3.5.10			PIG TAIL					14,20	0,00 %
8.3.5.10.1	00000171	Próprio	PIG TAIL FLEXÍVEL DE BORRACHA PARA BOTTIÃO P45	UN	2	5,56	7,10	14,20	0,00 %
8.3.5.11			REGULADOR					351,72	0,02 %
8.3.5.11.1	73870/004	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	1	91,81	117,24	117,24	0,01 %
8.3.5.11.2	73870/004	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	2	91,81	117,24	234,48	0,01 %
8.3.5.12			REGISTRO					234,48	0,01 %
8.3.5.12.1	73870/004	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	2	91,81	117,24	234,48	0,01 %
8.3.5.13			MANÔMETRO					137,67	0,01 %
8.3.5.13.1	85120	SINAPI	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	107,81	137,67	137,67	0,01 %
8.3.5.14			BRAÇADEIRA					22,02	0,00 %
8.3.5.14.1	00000172	Próprio	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO ÔMEGA PARA TUBO DIÂMETRO 3/4"	UN	6	2,88	3,67	22,02	0,00 %
8.4			COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO					18.947,08	0,84 %
8.4.1			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					18.947,08	0,84 %
8.4.1.1	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	203,60	259,99	2.079,92	0,09 %
8.4.1.2	00000173	Próprio	SUPORTE TIPO L PARA EXTINTOR	UN	8	1,40	1,78	14,24	0,00 %
8.4.1.3	00000174	Próprio	SUPORTE TIPO BANDEJA PARA BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA (2X55W)	UN	2	730,25	932,52	1.865,04	0,08 %
8.4.1.4	00000107	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO 2X7W PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS AMBIENTES (REFERÊNCIA SEINFRA C0389)	UN	5	255,82	326,68	1.633,40	0,07 %
8.4.1.5	00000108	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO 2X7W PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM INDICAÇÃO "SAÍDA" (REFERÊNCIA SEINFRA C0389)	UN	38	255,82	326,68	12.413,84	0,55 %
8.4.1.6	00000109	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO 2X55W PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO PÁTIO (REFERÊNCIA SEINFRA C0389)	UN	2	255,82	326,68	653,36	0,03 %

			Obra ID 25668 - JARDINS - MA	Bancos SINAPI - 05/2021 - Maranhão ORSE - 03/2021 - Sergipe	B.D.I. 27,7%	Encargos Sociais Desonerado: 0,00%				
Orçamento Sintética										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
8.4.1.7	178	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	UN	9	6,25	7,98	71,82	0,00 %	
8.4.1.8	178	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	UN	8	6,25	7,98	63,84	0,00 %	
8.4.1.9	178	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	UN	8	6,25	7,98	63,84	0,00 %	
8.4.1.10	178	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	UN	1	6,25	7,98	7,98	0,00 %	
8.4.1.11	178	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	UN	1	6,25	7,98	7,98	0,00 %	
8.4.1.12	178	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	UN	1	6,25	7,98	7,98	0,00 %	
8.4.1.13	178	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	UN	8	6,25	7,98	63,84	0,00 %	
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					82.611,78	3,64 %	
9.1	10759	ORSE	BANCADAS E BALCÕES EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	43,5	281,36	359,29	15.629,11	0,69 %	
9.2	10759	ORSE	LAVATÓRIOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	10,5	281,36	359,29	3.772,54	0,17 %	
9.3	10759	ORSE	ARMÁRIOS E ESCANINHOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA (A-01 AO A-09)	m²	53	281,36	359,29	19.042,37	0,84 %	
9.4	10759	ORSE	PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	35,7	281,36	359,29	12.826,65	0,57 %	
9.5	98685	SINAPI	RODAMÃO EM GRANITO H=10CM CINZA ANDORINHA	M	65,8	53,31	68,07	4.479,00	0,20 %	
9.6	00000042	Próprio	BARRAS DE PROTEÇÃO C=300CM H=45CM (REFERÊNCIA SEINFRA C1898)	UN	2	765,36	977,39	1.954,78	0,09 %	
9.7	73737/003	SINAPI	GUARDA-CORPOS METALICO CASTELO D	M	10,9	503,12	642,48	7.003,03	0,31 %	
9.8	73665	SINAPI	ESCADAS METÁLICAS DO CASTELO D	M	11,79	71,52	91,71	1.081,26	0,05 %	
9.9	00000043	Próprio	PLATAFORMA METALICA DE TRANSIÇÃO DAS ESCADAS DO CASTELO D'ÁGUA	UN	1	2.819,72	3.600,78	3.600,78	0,16 %	
9.10	00000044	Próprio	BANCOS RETRÁTEIS PARA PNE (REFERÊNCIA ORSE 06974)	UN	2	947,39	1.209,81	2.419,62	0,11 %	
9.11	00000045	Próprio	BARRAS 90CM PARA PNE (REFERÊNCIA SEINFRA C1898)	UN	8	295,44	377,27	3.018,16	0,13 %	
9.12	00000046	Próprio	BARRAS 45CM PARA PNE (REFERÊNCIA SEINFRA C1898)	CJ	2	162,80	207,89	415,78	0,02 %	
9.13	00000047	Próprio	BANCOS DE CONCRETO DA ADMINISTRAÇÃO (REFERÊNCIA ORSE 03226)	M	2,85	145,09	185,27	528,01	0,02 %	
9.14	505	Próprio	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, PÁTIO(DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME PROJETO)	M	9,2	95,07	121,40	1.116,88	0,05 %	
9.15	74073/002	SINAPI	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	1	106,39	135,86	135,86	0,01 %	
9.16	00000048	Próprio	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (REFERÊNCIA SEINFRA C0894)	UN	1	4.162,57	5.315,60	5.315,60	0,23 %	
9.17	2434	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, PINTADO COM PVA COR VERDE, COM MOLDURA	m²	1	213,28	272,35	272,35	0,01 %	
10			SERVIÇOS FINAIS					2.863,30	0,13 %	
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1118,5	2,01	2,56	2.863,30	0,13 %	

Total sem BDI 1.776.391,77
 Total do BDI 491.800,68
 Total Geral 2.268.192,45

Assinado de forma digital por
 SAMIA COELHO MOREIRA
 CARVALHO:44703724391
 Dados: 2021.07.16 10:33:11 -03'00'

SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
 PREFEITA MUNICIPAL

Michelle Sousa da Silva
 MICHELLE SOUSA DA SILVA
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/MA 112008180-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Processo: 1021085/2021
Folha: 129
Rubrica: _____

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210433290

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MICHELLE SOUSA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1120081807

Registro: 1120081807MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Santa Quitéria**

AVENIDA Coronel Francisco Moreira

Complemento:

Cidade: **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.232.615/0001-20**

Nº: **45**

CEP: **65540000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.300,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO Jardins

Complemento:

Cidade: **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**

Data de Início: **05/07/2021**

Previsão de término: **09/09/2021**

Coordenadas Geográficas: **3.491111, 42.560556**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Município de Santa Quitéria**

Nº: **s/n**

Bairro: **Jardins**

UF: **MA**

CEP: **65540000**

Código: **25668**

CPF/CNPJ: **06.232.615/0001-20**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > PATOLOGIAS > #TOS 1.3.1 - DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO

Quantidade

2.800,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de certificação de condições de obra de uma escola de Educação Infantil - Tipo B, localizada no Bairro Jardins - Santa Quitéria do Maranhão. Dimensões: 2800 m²

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. Quitéria, 13 de Julho de 2021

Local

data

Michelle Sousa da Silva

MICHELLE SOUSA DA SILVA - CPF: 608.383.993-98
SAMIA COELHO MOREIRA Assinado de forma digital por SAMIA
COELHO MOREIRA CARVALHO:44703724391
CARVALHO:44703724391 Dados: 2021.07.16 10:33:41 -03'00'

Município de Santa Quitéria - CNPJ: 06.232.615/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **07/07/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303289564**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9d75c
Impresso em: 08/07/2021 às 09:43:34 por: , ip: 191.7.201.239

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Processo: 2021.08.1201
Folha: 130
Rubrica:

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210433292

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MICHELLE SOUSA DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1120081807

Registro: 1120081807MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Santa Quitéria

AVENIDA Coronel Francisco Moreira

Complemento:

Cidade: SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.232.615/0001-20

Nº: 45

CEP: 65540000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.300,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO Jardins

Complemento:

Cidade: SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Data de Início: 05/07/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Município de Santa Quitéria

Bairro: Jardins

UF: MA

Previsão de término: 09/09/2021

Código: 25668

Coordenadas Geográficas: 3.491111, 42.560556

Nº: s/n

CEP: 65540000

CPF/CNPJ: 06.232.615/0001-20

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

2.800,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de orçamento de retomada de obra de uma escola de Educação Infantil - Tipo B, localizada no Bairro Jardins - Santa Quitéria do Maranhão.

Dimensões: 2800 m²

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

St. Quitéria, 13 de Junho de 2021

Local

data

Michelle Sousa da Silva

MICHELLE SOUSA DA SILVA - CPF: 608.383.983-98
SAMIA COELHO MOREIRA - CPF: 008.383.983-98
CARVALHO: 44703724391
Dados: 2021.07.16 10:34:06 -03'00'

Município de Santa Quitéria - CNPJ: 06.232.615/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 06/07/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303289567

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 898Zd
Impresso em: 08/07/2021 às 09:44:14 por: , ip: 191.7.201.239

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Processo: 2021085/2022
 Folha: 131
 Rubrica:

Michelle Sousa da Silva
 MICHELLE SOUSA DA SILVA
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/MA 112008180-7

Item	Descrição	Total Por Etapa	Cronograma Físico e Financeiro										
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS				
0	ACÇÕES ADMINISTRATIVAS	100,00%	100,00%										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	15.301,93	100,00%									
2	SUPERESTRUTURA	100,00%	492.811,97	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%	30,00%	27,70%	Desonerado: 0,00%			
3	PAISÉS DE VEDAÇÃO	100,00%	215.160,66	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
4	COBERTURA	100,00%	103.563,44	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	42.316,77	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
6	REVESTIMENTO	100,00%	381.330,64	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
7	PISOS	100,00%	374.542,64	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
8	INSTALAÇÕES	100,00%	557.888,12	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
8.1	HIDROSANITÁRIAS	100,00%	243.762,59	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
8.2	ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	100,00%	290.132,04	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
8.3	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	100,00%	4.847,41	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
8.4	COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	100,00%	18.847,08	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	82.811,78	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	2.863,30	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
	Porcentagem		0,00%	8,27%	10,72%	19,09%	34,30%	49,17%	60,00%	68,30%			
	Custo		0	187.625,31	243.188,74	433.110,78	778.088,20	1.165.993,01	1.641.993,01	2.132.190,67	2.268.192,45		
	Porcentagem Acumulado		0,00%	8,27%	18,99%	38,09%	72,39%	94,00%	100,00%	100,00%			
	Custo Acumulado		0	187.625,30	430.814,04	863.924,82	1.641.993,01	2.132.190,67	2.268.192,45				

Obra
 ID 25668 - JARDINS - MA

Bancos
 SINAPI - 05/2021 - Maranhão
 ORSE - 03/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 27,70%

Encargos
 Desonerado:
 0,00%

SAMIA COELHO MOREIRA
 CARVALHO-4470372
 4391
 Assinado de forma digital por
 SAMIA COELHO MOREIRA
 CARVALHO-4470372391
 Dados: 2021.07.16 10:34:29 -03'00'
 SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
 PREFEITA MUNICIPAL



Processo: 2022085/2022
Folha: 132
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ - CPL- PMSQT/MA
Contrato nº ____/____ - CPL- PMSQT/MA

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA E DO OUTRO LADO A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av. Cel. Francisco Moreira Nº 45- Centro - Santa Quitéria do Maranhão-Ma, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por, _____, _____, _____, residente e domiciliado na cidade _____, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx e inscrição estadual nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxx, xxxxxxxx (a), xxxxxxxx (a), xxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto da TOMADA DE PREÇO nº 008/2022, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022085-CPL/PMSQT que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente **CONTRATO** tem por base legal o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022085-CPL-PMSQT**, tendo por objeto os Execução dos serviços de conclusão de uma creche escola no Bairro Jardins RECURSO FNDE: OBRA: 25668 - PAC - 2, no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital seus anexos e a Proposta da Contratada. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E PREÇO A obra será executada no regime de empreitada por preço global de material e mão de obra, irreajustável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, já inclusas todas as despesas referentes à salários, adicionais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e securitários, uniformes, equipamentos, fiscalização e demais despesas diretas e indiretas. O valor global será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de RECURSO: FNDE 25668 - PAC 2.



Processo: 1072085/2022
Folha: 133
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Dotação Orçamentária:

12.365.0038.1034.0000 - CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLAR DO ENS. INFANTIL
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE INÍCIO, DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia ____/____/____, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

Os prazos dos itens, atividades ou etapas de execução serão definidos pelo cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE, que é parte integrante deste contrato.

O prazo de conclusão da obra será de ----- (-----) dias corridos, contados a partir da data estabelecida excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

O prazo de entrega será o da conclusão da obra, e o termo de recebimento provisório será assinado pelas partes dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA que deu ciência da conclusão da obra.

O prazo de observação será de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório da obra; período em que a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O recebimento definitivo será logo após o término do prazo de observação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após entrega da obra finalizada e acompanhado da planilha de medição total dos serviços realizados autorizado e atestados pelo Fiscal do Contrato e atestada pelo setor de fiscalização e mediante entrega da nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



Processo: 1012085/2011
Folha: 134
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante transferência bancária em conta corrente da **CONTRATADA** sob o nº ____, Agência __ do Banco _____, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A cada pagamento realizado, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularização fiscal e com o Fisco Federal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Tal comprovação será feita mediante apresentação de Certidão negativa de débito - **CND**. Bem como, manter conforme artigo 55 inciso XIII da obrigação da contratada de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábil, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contrárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato só poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência, se houver aumento autorizado pelo governo Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Designar um servidor da Secretaria De Administração que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato. Ao servidor designado, compete entre outras obrigações, verificar a qualidade, inviolabilidade das embalagens, estado de conservação e validade dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o Maximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, para dirimir duvidas e orienta-la em todos os casos omissos;
- d) As decisões e providencias que ultrapassarem as competências, do representante deverão ser solicitadas, a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- e) Receber o objeto do contrato na forma do art. 73, inciso II, alíneas a e b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

A **CONTRATADA** obrigar-se-á a:

a) Entregar os serviços objeto deste contrato mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria De Administração, em estrita observância a sua proposta e ao **Anexo VI**, observando a qualidade.

b) Manter preposto com anuência da Administração Municipal na localidade da prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato e prestar esclarecimentos necessários ao



Processo: 2021/085/2022
Folha: 135
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, e a Secretaria De Saúde, quando solicitado;

c) Observar o horário do expediente administrativo, compreendido entre 08:00 h as 12:00 como sendo o horário administrativo para tratar sobre o contrato e serviços, de segunda a sexta-feira;

d) Cumprir fielmente o estabelecido nas cláusulas e condições do presente contrato e de seus documentos integrantes, com observância dos requisitos, bem como da legislação em vigor para perfeita execução do contrato;

e) Arcar com todas as despesas, exigidas por lei, relativas ao objeto do contrato respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, e comerciais resultantes da execução do contrato e outros correspondentes;

f) Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em face da fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria de Administração;

g) Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando nos artigos 81 a 88.

PARÁGRAFO PRIMERO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora correspondente a 0,3% (três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa** de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
- c) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) **As sanções** previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podendo ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicada no jornal Oficial do Estado ou diário oficial do município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertências e multa de mora.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:



Processo: 2022085/2022
Folha: 36
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a sessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
- g) - o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor a comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as Secretaria Municipal de Secretaria De Administração;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei Federal nº 8.666/93;
- i) - a decretação ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) - a supressão, por parte da CONTRATANTE, compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANE decorrentes dos fornecimentos já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'i' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

Os serviços deverão ser entregues conforme Cronograma constante nos anexos planilhas orçamentárias, parte integrante deste.



Processo: 1026085/2021
Folha: 137
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato será recebido conforme Cláusula Décima, sendo que os serviços que não satisfizerem as condições citadas na proposta e no edital serão recusados e colocados a disposição da **CONTRATADA**, para serem corrigidos, dentro do prazo estabelecidos entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A critério da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO poderá ser concedido novo prazo para recebimento dos serviços rejeitado. Ocorrendo a rejeição pela 2ª vez, o contrato poderá ser rescindido. A **CONTRATADA** será notificada para regularizar no prazo Maximo de 15 (quinze) dias corridos, sob o risco de incidir nas penalidades **previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93**;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no caso previsto no art. da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação em resumo, do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO no Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pela partes e testemunhas abaixo.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO(MA), de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



Processo: 2011085/2012
Folha: 338
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

TOMADA DE PREÇO No 008/2022
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos para fins de participação na Licitação TOMADA DE PREÇO nº 008/2022, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA- que a empresa..... representada pelo Sr(a).portador do RG nº..... efetuou vistoria na unidade onde deverá ser **Execução dos serviços de conclusão de uma creche escola no Bairro Jardins do FNDE no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**, conforme especificações constantes do "ANEXO I – Termo de Referência (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)" do Edital o qual deu origem a TOMADA DE PREÇO, Os serviços serão realizados no Município de Santa Quitéria do Maranhão-Ma, temos conhecimento das peculiaridades da região, para aferição das condições técnicas e operacionais, quantidades, equipamentos e técnicas necessários a perfeito e integral desenvolvimento/execução da obra e/ou serviços e previu, na planilha orçamentária apresentada, todos os custos inerentes à execução do objeto deste Edital.

Município, (dia, mês e ano)

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa

Obs.: Este atestado deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, para assinatura do Servidor responsável



Processo: 7001085/2022
Folha: 139
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO nº 008/2022- CPL

A Empresa....., CNPJ Nº, sediada(endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 008/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

.....
(assinatura do responsável pela empresa)



Processo: 7.071.085/2022

Folha: 210

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL

À
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
Att: Comissão Permanente de Licitação – CPL

TOMADA DE PREÇO nº 008/2022 – CPL

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, credenciamos o Sr. (A) _____, portado da RG nº _____ e do CPF nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poder para formular ofertas, lances de preços, recorrer, renunciar a recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e Data

.....
Assinatura do Representante Legal



Processo: 2019051011
Folha: 1/13
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na(endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a), portador do Documento de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para os fins do disposto no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇO n.º 008/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

I. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

II. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

.....
Assinatura do Representante Legal

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa
- 2) Esta declaração deverá ser entregue à Comissão, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



Processo: 2022.085/2022

Folha: 342

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

À _____ Local e data _____

Prezados Senhores,

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário noturno ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos se for o caso.

Atenciosamente

_____ (assinatura autorizada) _____
_____ (nome e cargo do signatário) _____
_____ (nome da empresa) _____
_____ (endereço) _____

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022

MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para futura execução dos serviços para pequenos eventos, palestras, ações e oficinas para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 06 de dezembro de 2022, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 21 de Novembro de 2022
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo menor preço global, que tem por objeto Contratação empresa especializada para execução dos serviços de conclusão de uma creche escola no Bairro Jardins do FNDE NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. TERMO DE COMPROMISSO: 25668 - PAC - 2 no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 09 de dezembro de 2022, às 8:00 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Francisco Moreira 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel 4, das 08:00 às 12:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo menor preço global, que tem por objeto Contratação empresa especializada para execução dos serviços de conclusão de uma creche escola no passarada II do FNDE NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. TERMO DE COMPROMISSO: 25667 - PAC - 2 no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 09 de dezembro de 2022, às 11:00 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Francisco Moreira 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel 4, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 21 de novembro de 2022
AMAURY PABLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 020/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Maciel, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Amaury Silva Santos Araújo CPF nº 927.641.693-53 CONTRATADA: CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, com sede na Rua São Francisco, nº112, Centro, CEP: 657.20-000, Igarapé Grande - MA, inscrita no C.N. P.J. sob o nº: 10.811.637/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO, casada, brasileira, Engenheira Civil, CPF nº 604.745.393-77, OBJETO: ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência, parte integrante do contrato. DO PRAZO tem a vigência até 22 de maio de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I da Lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2022. ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretário de Administração e, THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO, Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO

EXT 3º ADITIVO CONTR Nº 20190422001 TOMADA DE PEÇO 003/2019 PRO ADM 2019036004 EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PEÇO 003/2019. CONTRATADO: PARTES: Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO de São Bernardo/MA; e a Empresa: DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI; Inscrita no CNPJ: 25.186.161/0001-97, estabelecida Av. Raul Lopes 880 Sala 1417 Edf. Poty -PREMIER - Jóquei - Teresina - PI, neste ato representada pelo Sócio proprietário Sr. David Alves de Araújo CPF: 992.798.193-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, Objeto: implantação de uma Praça da Juventude na Sede do município de São Bernardo/MA, com o valor de R\$: 1.781.440,28 (um milhão setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Permanecerá inalterado. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos Governo Federal - Proposta/Ano - 046968/12. CEF. Dotação Orçamentária: 02.005.15.451.0780.1.006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 449051.00 - Obras e Instalações- BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 003/2019 de 09/04/2019, às 10:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2019 com término em 19 de outubro de 2019. O prazo de vigência do contrato nº. 20190422001, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado ate 14 de outubro de 2021; sendo prorrogado aditivo de 13/10/2021 COM VALIDADE ATÉ 13/10/2022. DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI, EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO - Secretário Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 205/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 863/2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2022, objetivando a Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene e Utensílios de Cozinha para atender as necessidades do município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa: 1- A. P. SANTA BARBARA, inscrita no CNPJ Nº 36.678.732/0001-82, no valor global de R\$ 2.394.262,50 (Dois milhões trezentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) 2- AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, no valor global de R\$ 435.604,00 (Quatrocentos e trinta cinco mil, seiscentos e quatro reais) Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme precedeu o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Viana/MA, 10 de novembro de 2022.
KELLY REGINA SANTOS DE MACÉDO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pelo, Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2022 objetivando a Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene e Utensílios de Cozinha para atender as necessidades do município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: 1- A. P. SANTA BARBARA, inscrita no CNPJ Nº 36.678.732/0001-82, no valor global de R\$ 2.394.262,50 (Dois milhões trezentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme descrição abaixo: Item: 1 R\$8.440,00 Item: 2 R\$ 1.920,00 Item: 3 R\$ 39.000,00 Item: 4 R\$ 13.000,00 Item: 8 R\$ 590,00 Item: 10 R\$ 450,00 Item: 12 R\$ 750,00 Item: 14 R\$ 9.350,00 Item: 15 R\$ 3.820,00 Item: 16 R\$ 1.100,00 Item: 17 R\$ 5.500,00 Item: 18 R\$ 112.875,00 Item: 20 R\$ 2.550,00 Item: 21 R\$ 1.962,00 Item: 23 R\$ 3.840,00 Item: 25 R\$ 14.535,00 Item: 27 R\$ 28.970,00 Item: 28 R\$ 5.257,00 Item: 29 R\$ 11.004,50 Item: 31 R\$ 3.200,00 Item: 33 R\$ 2.680,00 Item: 35 R\$ 4.995,00 Item: 36 R\$ 5.363,00 Item: 37 R\$ 8.337,00 Item: 39 R\$ 39.600,00 Item: 40 R\$ 8.480,00 Item: 42 R\$ 9.970,00 Item: 44 R\$ 85610,00 Item:45 R\$2.403,00 Item: 46 R\$ 1.200,00 Item: 48 R\$ 7.300,00 Item: 49 R\$ 6.560,00 Item: 50 R\$ 6.500,00 Item: 52 R\$ 8.105,00 Item: 53 R\$ 980,00 Item: 54 R\$ 7.700,00 Item: 55 R\$ 1.190,00 Item: 56 R\$ 1.230,00 Item: 58R\$ 1.350,00 Item: 59 R\$ 4.160,00 Item: 61 R\$933.800,00 Item: 62 R\$ 34.000,00 Item: 63R\$ 5.000,00 Item: 65 R\$11.850,00 Item: 66 R\$ 3.950,00 Item: 67 R\$ 9.000,00 Item: 68 R\$ 1.210,00 Item: 70 R\$ 3.110,00 Item: 71 R\$ 3.060,00 Item: 72 R\$ 1.450,00 Item: 73 R\$ 1.400,00 Item: 74 R\$ 8.680,00 Item: 77 R\$ 1.300,00 Item: 78 R\$ 1.156,00 Item: 79 R\$ 1.200,00 Item: 80 R\$ 7.400,00 Item: 82 R\$ 5.400,00 Item: 83 R\$ 6.680,00 Item: 84 R\$ 9.000,00 Item: 85 R\$ 24.130,00 Item: 86 R\$ 2.100,00 Item: 87 R\$ 7.290,00 Item: 89 R\$ 2.990,00 Item: 91 R\$ 1.920,00 Item: 92 R\$ 35.350,00 Item: 93 R\$ 81.810,00 Item: 94 R\$ 27.270,00 Item: 95 R\$ 68.500,00 Item: 96 R\$105.922,50 Item: 97 R\$ 35.307,50 Item: 98 R\$ 15.180,00 Item: 99 R\$ 9.790,00 Item: 100 R\$ 27.180,00 Item: 101 R\$ 8.600,00 Item: 102 R\$ 8.115,00 Item: 104 R\$ 7.535,00 Item: 106 R\$ 137.850,00 Item: 108 R\$ 4.595,00 Item: 109 R\$ 745,00 Item: 110 R\$ 2.900,00 Item: 111 R\$ 292,00 Item: 112 R\$ 1.490,00 Item: 113 R\$ 1.620,00 Item: 114 R\$ 8.600,00 Item: 115 R\$ 6.200,00 Item: 116 R\$ 9.600,00 Item: 117 R\$ 4.960,00 Item: 118 R\$ 15.900,00 Item: 119 R\$ 4.575,00 Item: 120 R\$ 1.340,00 Item: 121 R\$ 805,00 Item: 122 R\$ 830,00 Item: 123 R\$ 2.190,00 Item: 124 R\$ 8.900,00 Item: 125 R\$ 2.400,00 Item: 126 R\$ 8.280,00 Item: 127 R\$ 12.030,00 Item: 128 R\$ 1.140,00 Item: 129 R\$ 1.580,00 Item: 130 R\$ 13.890,00 Item: 131 R\$ 3.980,00 Item: 132 R\$ 500,00 Item: 133 R\$ 4.050,00 Item: 134 R\$ 8.700,00 Item: 135 R\$ 3.800,00 Item: 136 R\$ 39.600,00 Item: 137 R\$ 13.200,00 Item: 138 R\$ 7.200,00 Item: 139 R\$15.400,00 Item: 140 R\$ 15.000,00 Item: 141 R\$ 7.600,00 Item: 142 R\$ 6.000,00 Item: 143 R\$ 19.500,00 Item: 144 R\$ 2.380,00 Item: 145 R\$ 17.700,00 Item: 146 R\$ 13.700,00 Item: 147 R\$ 41.340,00 Item: 149 R\$ 9.000,00 Item: 150 R\$ 8.520,00 Item: 151 R\$ 3.160,00 Item: 152 R\$ 6.320,00 Item: 153 R\$ 66.150,00 Item: 155 R\$ 6.000,00 Item: 156 R\$ 45.500,00 Item: 157 R\$35.000,00 Item: 158 R\$ 6.500,00 Item: 159 R\$ 2.280,00 Item: 160 R\$ 1.100,00 Item: 161 R\$4.680,00 Item: 162 R\$ 2.000,00 Item: 163 R\$ 7.000,00 Item: 164 R\$ 3.300,00 Item: 165 R\$ 13.560,00 Item: 166 R\$ 5.700,00 Item: 167 R\$ 3.600,00 Item: 168 R\$ 2.400,00 Item: 169 R\$ 10.650,00 Item: 170 R\$ 7.400,00 Item: 171 R\$ 1.500,00 Item: 172 R\$ 5.000,00 Item: 173 R\$ 15.700,00 Item: 174 R\$ 9.400,00 Item: 175 R\$ 34.200,00 Item: 176 R\$ 1.440,00 Item: 177 R\$ 1.560,00 Item: 178 R\$ 33.000,00 Item: 179 R\$ 23.500,00 Item: 180 R\$ 9.000,00 Item: 181 R\$ 4.350,00 Item: 182 R\$ 9.600,00 Item: 183 R\$2.680,00 Item: 184 R\$ 2.600,00 Item: 185 R\$ 4.800,00 Item: 186 R\$ 18.800,00 Item: 187 R\$ 15.200,00 Item: 188 R\$ 4.600,00 Item: 189 R\$ 1.320,00 Item: 190 R\$ 1.320,00 Item: 191 R\$ 15.900,00 Item: 192 R\$ 11.800,00 Item: 193 R\$ 21.600,00 Item: 194 R\$ 9.800,00 Item: 195 R\$ 3.600,00 Item: 196 R\$ 9.400,00 Item: 197 R\$ 49.000,00 Item: 198 R\$ 10.575,00 Item: 199 R\$ 3.525,00 Item: 200 R\$ 34.710,00 Item: 201 R\$ 28.500,00 Item: 202 R\$ 30.000,00 Item: 203 R\$ 70.650,00 Item: 204 R\$ 23.550,00 Item: 205 R\$ 48.375,00 Item: 206 R\$16.125,00 Item: 207 R\$ 3.150,00 Item: 208 R\$ 3.000,00 Item: 209 R\$ 720,00 Item: 210 R\$ 1.450,00 Item: 211 R\$ 3.600,00 Item: 212 R\$ 42.900,00 Item: 213 R\$ 4.560,00 Item: 214 R\$ 3.930,00 Item: 215 R\$ 2.670,00 Item: 216 R\$ 2.970,00 Item: 217 R\$ 3.330,00 Item: 218 R\$ 2.520,00 Item: 219 R\$ 4.020,00 Valor Total R\$ 2.394.262,50. 2- AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, no valor global de R\$ 435.604,00 (Quatrocentos e trinta cinco mil, seiscentos e quatro reais), conforme descrição abaixo: Item 5 R\$ 500,00 Item 6 R\$ 500,00 Item 7 R\$ 450,00 Item 9 R\$ 550,00 Item 11 R\$ 950,00 Item 13 R\$ 630,00 Item 19 R\$ 29.325,00 Item 22 R\$ 8.300,00 Item 24 R\$ 3.610,00 Item 26 R\$ 12.738,50 Item 30 R\$ 3.355,00 Item 32 R\$ 1.518,50 Item 34 R\$ 11.544,00 Item 38 R\$ 3.993,00 Item 41 R\$ 3.105,00 Item 43 R\$ 1.082,00 Item 47 R\$ 7.880,00 Item 51 R\$ 7.260,00 Item 57 R\$ 5.600,00 Item 60 R\$ 119.700,00 Item 64 R\$ 744,00 Item 69 R\$ 19.168,00 Item 75 R\$ 1.607,00 Item 76 R\$ 4.251,00 Item 81 R\$ 4.659,00 Item 88 R\$ 27.775,00 Item 90 R\$ 6.580,00 Item 103 R\$ 36.000,00 Item 105 R\$ 15.100,00 Item 107 R\$ 38.500,00 Item 148 R\$ 20.344,00 Item 154 R\$ 38.285,00 Total R\$ 435.604,00 Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Viana/ MA, 14 de novembro de 2022. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria Nº 03/2021. CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Portaria Nº 004/2021. JANAIARA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde. Portaria Nº 07/2021.

FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

